

Paraíba , 05 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3274

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO** 

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS** 

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 017/2023**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 17/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 02 de janeiro de 2023.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:7DCE4A88

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 027/2023**

Portaria Nº 27/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr ALEXSANDRO DE ALBUQUERQUE MENDES, no cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 02 de janeiro de 2023.

### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: A2C48F45

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 028/2023**

Portaria Nº 28/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr DANIEL ALVES DA SILVA, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 02 de janeiro de 2023.

### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:BC10C197

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 029/2023**

Portaria Nº 29/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr IVANILDO BATISTA DA SILVA, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 02 de janeiro de 2023.

#### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

1

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:72AD06F4

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 023/2023**

REPUBLICAÇÃO DE INCORREÇÃO

Portaria Nº 23/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr Matheus Vinicius Figueiredo Lacerda no cargo de Assessor da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 02 de janeiro de 2023.

#### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:B43B01B7

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.003, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 1.003, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre extinção de vínculo empregatício com Servidor Público que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público:

#### RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o vínculo empregatício com o Servidor Público Efetivo Municipal, o Sr. ANTÔNIO MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, face à apresentação da Carta de Concessão de Aposentadoria expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em anexo.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Dianilson Galdino de Farias Código Identificador:FD4BC5E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 371, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 371, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DECRETOS Nºs 309 e 328 / 2022, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas com fulcro no artigo 13, inciso XIII constante na Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 309 e 328 / 2022, em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras - PB, 3 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: AB639198

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0037/2023 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

PORTARIA Nº 0037/2023. Cabaceira PB, 02 de janeiro de 2023. PRESIDENTE CONSÓRCIO DO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL -CISCOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 31 e 36, inciso VIII do Estatuto.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. - NOMEAR, o senhor LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA, portador do RG nº 1.730.562 2ª via SSDS/PB expedida em 22.07.2016 - CPF: 103.612.434 - 72 para exercer a função de Secretário Executivo do CISCOR para o biênio 2023/2024.

Art. 2°. - O Secretário Executivo deve programar e gerir as diretrizes, as políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que lhes são atribuídos no Art. 39 do Estatuto do CISCOR.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor retroativo ao dia 2 de janeiro de 2023 e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ -

Presidente do CISCOR.

Publicado por:

José Dianilson Galdino de Farias Código Identificador:225B16A5

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 17 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, tipo menor preço por item, para atender a necessidades das Secretarias do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2023. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 04 de Janeiro de 2023.

#### JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 3C814682

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.004, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

#### PORTARIA nº 1.004, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre renovação da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público efetivo que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância adicionalmente com a Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar a concessão da Licença para Tratar de Interesse Particular, atendendo reivindicação em anexo, sem direito à remuneração, ao Servidor Público Efetivo Municipal RENATO CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, admitido em 26 / 10 / 2018, matrícula nº 5510228, até 31 de dezembro do ano em curso.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**CB717E3F

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 001/2023

DECRETA EXONERARÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, SECRETÁRIOS, SECRETÁRIOS EXECUTIVOS E RESCINDE TODOS OS CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando: a obrigação continua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de Cargos Comissionados, Secretários, Secretários Executivos, e rescindidos todos os contratos por Excepcional Interesse Público, do Município de Conceição/PB, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Excetuam-se da exoneração do caput deste artigo, os cargos de Secretário Municipal de Saúde; Assistência Social; Finanças; Administração; Tesouro; Procurador do Município; Secretário Executivo de Finanças; Servidores do Setor de Licitação e Secretário da Junta do Serviço Militar.

Art.  $2^{\circ}$  - Ficam abolidas a partir de 02 de janeiro de 2023, todas as gratificações.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 02 de janeiro de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 367922C9

#### GABINETE DO PREFEITO 2º RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A, PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, no MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. A Prefeitura Municipal de Conceição - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022: **EMPRESAS** CLASSIFICADAS: JL ENGENHARIA & MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CNPJ: 27.687.221/0001-36, R\$ R\$ 946.589,18; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI -ME - CNPJ: 15.233.791/0001-77, valor: R\$ 1.003.407,61; ID CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.105.908/0001-35, valor: R\$ 1.032.798,08; EKS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31, valor: R\$ 1.060.717,43; RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVIÇOS - CNPJ: 04.672.369/0001-00, valor: R\$ 1.095.482,02; CL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS - CNPJ: 09.335.002/0001-06, valor: R\$ 1.096.058,66; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 07.609.311/0001-00, valor: R\$ 1.102.429,40

TRUST CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 09.027.846/0001-90, valor: R\$ 1.129.829,70. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 20.256.412/0001-02 - De acordo com o relatório técnico do setor de engenharia, a licitante apresentou serviço divergente da planilha orçamentária do edital, item 3.1.2.; ISA CONSTRUÇOES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI –, CNPJ Nº 36.581.782/0001-47 - A empresa apresentou planilha orçamentária totalmente divergente da planilha do edital em termos de serviços e quantitativos; DEL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 17.415.942/0001-33 - A empresa DEL ENGENHARIA, apresentou planilha orçamentária totalmente divergente da planilha do edital em termos de quantitativos e preços unitários e CONSTRUÇOES E SERVIÇOS ROUTE EIRELI, CNPJ: 42.017.588/0001-36 - A licitante não compareceu para assinatura do contrato, motivo pelo qual decaiu o direito a contratação O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição - PB e na CPL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Conceição - PB, 04 de janeiro de 2023.

#### JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:2C80C004

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 0001/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço unitário, às 09:00 (NOVE) horas do dia 23 DE JANEIRO DE 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência VENTURA Prefeitura Municipal de BOA (http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por email (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste

Conceição/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:F3AB555D

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Ratificar por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, referente solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, denominada Banco de Preços, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93, no valor anual de R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais), de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade nº 13/2022.

Condado- PB, 30 de dezembro de 2022.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:5C5331B2

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 142/2022

PORTARIA N.º 142/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº106/98 (Plano de Carreira e de Remuneração para o Magistério Público Municipal), com suas alterações, na Lei Municipal 329/2013 e na Lei Municipal 432/2019 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, COSMA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 055.114.924-85, RG nº 2.595.319 SSP/PB, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e exercício de suas atividades na Escola Municipal Santo Onofre, localizada na sede deste município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 30 de dezembro de 2022.

#### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:C0C8CEA6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 143/2022

PORTARIA N.º 143/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº106/98 (Plano de Carreira e de Remuneração para o Magistério Público Municipal), com suas alterações, e na Lei Municipal 329/2013. RESOLVE:

Art. 1º - *Exonerar*, <u>JOSÉ DIÓGENES TORRES DA SILVA</u>, portador do CPF nº 069.422.844-32, RG nº 2.595.047 – 2ª Via SSDS/PB (06/01/2011), do Cargo de Provimento em Comissão de <u>DIRETOR-ADJUNTO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO</u>, sob matrícula nº 1010551306, com lotação na <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> com exercício de suas atividades na Escola Municipal Santo Onofre, na sede deste município.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 30 de dezembro de 2022.

#### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: AEF15183

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 144/2022

#### PORTARIA N.º 144/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº106/98 (Plano de Carreira e de Remuneração para o Magistério Público Municipal), com suas alterações, na Lei Municipal 329/2013 e na Lei Municipal 432/2019 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, FRANCISCA LIERGIA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 058.742.884-81, RG nº 2.636.902 SSP/PB, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, sob matrícula nº 1010551279-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e exercício de suas atividades na Escola Municipal José Pereira de Melo, localizada na sede deste município. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 30 de dezembro de 2022.

#### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**0D44C27B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 145/2022

PORTARIA N.º 145/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº106/98 (Plano de Carreira e de Remuneração para o Magistério Público Municipal), com suas alterações, na Lei Municipal 329/2013 e na Lei Municipal 432/2019 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - *Exonerar*, MARIA DE LOURDES NASCIMENTO, portadora do CPF nº 073.643.444-54, RG nº 2.839.777 SSDS/PB 2ª Via (24/02/2011), do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e exercício de suas atividades na Escola Municipal Castelo Branco, localizada na Comunidade Carneira, Zona Rural deste município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 30 de dezembro de 2022.

#### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva Código Identificador:E20EC2AE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 146/2022

PORTARIA N.º 146/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de

suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº106/98 (Plano de Carreira e de Remuneração para o Magistério Público Municipal), com suas alterações, na Lei Municipal 329/2013 e na Lei Municipal 432/2019 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal). **RESOLVE:** 

Art. 1º - *Exonerar*, <u>VANUZA DE FÁTIMA NÓBREGA BRITO</u>, portadora do CPF nº 049.438.274-03, RG nº 2.390.820 SSP/PB do Cargo de Provimento em Comissão de <u>DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO</u>, com lotação na <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> e exercício de suas atividades na Creche Municipal Maria Letícia Feitoza Nascimento, localizada na sede deste Município.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 1° de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 30 de dezembro de 2022.

#### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**C7969AA5

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, CONTRATADO: DAMIÃO FRANCIVALDO PEREIRA SILVA. CNPJ: 35.126.167/0001-88.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GESSO E BLOCOS DE GESSO (TIPO DIVISÓRIA), INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 206.700,00 (DUZENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de Janeiro de 2023.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:79DA7BBF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

**CONTRATO Nº 024/2023** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ: 35.588.102/0001-54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 644.650,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Janeiro de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:D53B3DE9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 025/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 383/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 CONTRATO N° 025/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: OXIGENIO CARIRI LTDA.

CNPJ: 08.983.257/0001-12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Janeiro de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**3D5DFFA5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 373/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 017/2022 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1082228-88.

VENCEDORA: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.482.689/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 520.888,92 (Quinhentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS TOMADA DE PREÇOS CORRERÃO À LUZ DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022, UNIDADE 02.140 FUNDO ORÇAMENTÁRIA: MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08 244 1001 1027 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CRAS, CREAS, CENTRO DIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, C. DE CONVIVÊNCIA E AFINS, NO ELEMENTO DE DESPESA -4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS, EM ESPECIAL O CONTRATO DE REPASSE Nº 1082228-88.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 43 e 109, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 04 de janeiro de 2023.

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Leandro de Jesus Mendes Bento

Código Identificador:465732E3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 761/2022

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 01 ao contrato nº 761/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e FABIO DE ALMEIDA COELHO. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA DENOMINADA "TERREIRO DO FORRÓ" PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SÃO JOÃO DE PATOS 2022" ATRAVÉS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COMERCIAIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO E COM MONTAGEM DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS ESPEÇOS COMUNS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATOS, A CARGO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP. Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 31/12/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA e FABIO DE ALMEIDA COELHO.

28 de Dezembro de 2022 JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA Secretário de Turismo, Cultura e Esporte

secretario de Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**7D9F819D

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNÍCO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 16 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3419-1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 04 de Janeiro de 2023

#### CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welington dos Santos Cordeiro Código Identificador:BA14E845

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00006/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ABASTECIMENTO DA **FARMÁCIA** BÁSICA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA/PB AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 23 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br. Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 04 de Janeiro de 2023

#### CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welington dos Santos Cordeiro Código Identificador:F49A5449

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DE VALOR ALS

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO PADRÃO GOVERNO DO ESTADO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 580/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00154/2022 - A L S Construcoes, Servicos e Eventos Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 113.123,88. ASSINATURA: 04.01.23

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**36E734B6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA JURIDICA** ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES CONFORME Ε **QUANTIDADES** CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00011/2021 - Galberlandia Lira Cesar - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.12.22

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**8A43FD4F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

#### LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0001/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, às 08:30 horas do dia 18 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE TRATORES DE PNEUS EQUIPADOS COM GRADES ARADORAS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Recursos: previstos no orçamento do exercício de 2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0003/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros prefeitura@hotmail.com.Edital: Portal. Transparência da PM SJ dos Cordeiros; www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 05 de janeiro de 2023

SANDRO F SOUSA -

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:BF796B62

#### LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 0001/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, às 08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA PADRÃO FNDE NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Recursos: MEC/FNDE - PAC2 (1008490) e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309–1103. E-mail: saojosedoscordeiros\_prefeitura@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 05 de janeiro de 2023

#### ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**0492C9E5

#### LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESTE MUNICIPIO. interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros prefeitura@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br

São José dos Cordeiros - PB, 05 de janeiro de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**BC083070

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2023 Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, às 08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **ENGENHARIA** SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE DE DESTINADOS A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA PADRÃO FNDE NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Recursos: MEC/FNDE - PAC2 (1008490) e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros prefeitura@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 05 de janeiro de 2023

#### ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**34CDA475

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TUBO DE AÇO E BARRA CHATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 04 de Janeiro de 2023

### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**85E8FF6C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 04 de Janeiro de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

- Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**BF9107E8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00044/2022

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00044/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A DANNYELY MEDEIROS FARIAS DE SOUSA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANNYELY MEDEIROS FARIAS DE SOUSA - R\$ 351.000.00.

Alagoa Nova - PB, 26 de Dezembro de 2022

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**9625836C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00044/2022

### EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00044/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A DANNYELY MEDEIROS FARIAS DE SOUSA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 26/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00390/2022 - 26.12.22 - DANNYELY MEDEIROS FARIAS DE SOUSA - R\$ 351.000,00

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**97794D6C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00137/2022 - Maria do Socorro Santos Basilio - CNPJ: 00.799.421/0001-24 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 26.12.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: A1F5B205

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2022

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{\circ}$ IN00045/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A LILIANE MESSIAS RIBEIRO PAIVA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LILIANE MESSIAS RIBEIRO DE PAIVA - R\$ 63.500,00.

Alagoa Nova - PB, 26 de Dezembro de 2022

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**966948E9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2022

## EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A LILIANE MESSIAS RIBEIRO PAIVA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 26/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00391/2022 - 26.12.22 - LILIANE MESSIAS RIBEIRO DE PAIVA - R\$ 63.500,00

**Publicado por:** Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:5319C6CF

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

#### **EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00252/2022 - Med Center Comercial Ltda - CNPJ: 00.874.929/0001-40 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00253/2022 - Pharmaplus Ltda - CNPJ: 03.817.043/0001-52 -1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00257/2022 -Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME - CNPJ: 14.595.725/0001-84 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00261/2022 - Dist. de Medicamentos Backes Eireli ME -CNPJ: 25.279.552/0001-01 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00262/2022 - Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00263/2022 - Dmb - Distribuidora de Medicamentos Beltrao Eireli - CNPJ: 34.093.466/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00264/2022 -Nord Produtos Em Saude Ltda - CNPJ: 35.753.111/0001-53 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00265/2022 -Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ: 38.329.458/0001-61 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses.

CT Nº 00266/2022 - Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 41.347.974/0001-23 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00267/2022 - Mcw Produtos Medicos e Hospitalares - CNPJ: 94.389.400/0001-84 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 26.12.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: DEC2A6C3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

#### **EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT  $N^{\circ}$  00277/2022 - Pharmaplus Ltda - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00278/2022 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 05.343.029/0001-90 - 1º Aditivo prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00280/2022 - Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00281/2022 - Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda - CNPJ: 10.779.833/0001-56 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00283/2022 - L a Dalla Porta Junior Ltda - CNPJ: 11.145.401/0001--56 -  $1^{\mathrm{o}}$  Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00287/2022 - Express Distribuidora de Medicamentos Ltda -CNPJ: 26.156.923/0001-20 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00290/2022 - Kania Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 41.836.567/0001-80 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 26.12.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2747C580

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 002/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIADE Nº 002/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa.

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Justiça e Redação de acordo com o Art. 33º Inciso I do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2°. Ficam designados os seguintes vereadores para compor a Comissão de Justiça e Redação de acordo com os Arts. 34° e 36° do Regimento Interno, suas respectivas funções, quais sejam:

José Elmir de Sousa - Presidente

José Martins - Relator

Robson Cruz da Silva Diniz - Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Barra de Santa Rosa, em 04 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

#### **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:4D66A213

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 003/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIADE Nº 003/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Finanças e Orçamento de acordo com o Art. 33º Inciso I do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2°. Ficam designados os seguintes vereadores para compor a Comissão de Finanças e Orçamentos de acordo com os Arts. 34° e 36° do Regimento Interno, suas respectivas funções, quais sejam:

José Martins - Presidente

Maria Elizabete Lopes da Cruz - Relator

José Elmir de Sousa - Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Barra de Santa Rosa, em 04 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

#### **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:BE6741F4

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 004/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

#### PORTARIA DE Nº 004/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa.

#### RESOLVE:

**Art. 1°.** Nomear a Comissão de Obras e Serviços Públicos de acordo com o Art. 33° Inciso I do Regimento Interno desta Casa.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes vereadores para compor a Comissão de Obras e Serviços Públicos de acordo com os Arts. 34º e 36º do Regimento Interno, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Elizabete Lopes da Cruz - Presidente Edberto silva Melo - Relator José Ewerton Oliveira Almeida - Membro

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal. Barra de Santa Rosa, em 04 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

#### **EDSON GUEDES MONTEIRO**

Presidente

**Publicado por:** Josenilson Lima Barbosa

Código Identificador:6B439784

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "NAGIBE" NA FESTA REVEILLON 2023, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO LEITE LINS PRESTADOR DE SERVICOS EIRELI - R\$ 45.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Dezembro de 2022

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

**Publicado por:** José Daniel Martins Silva

Código Identificador:17E15F94

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "NAGIBE" NA FESTA REVEILLON 2023, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 04.00 SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00186/2022 - 15.12.22 - RODRIGO LEITE LINS PRESTADOR DE SERVICOS EIRELI - R\$ 45.000.00.

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:C8375EF6

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2023

#### **PORTARIA** Nº 001/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º NOMEAR**, a Comissão Permanente de Licitação CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei 8.666/93 assim prever.
- **Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação CPL encarregada da instauração, abertura de propostas e demais providências pertinentes aos processos licitatórios nas diversas modalidades espelhadas na legislação em vigor e, suas respectivas funções, quais sejam:

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA - PRESIDENTE MAIKO MARQUES DA SILVA - MEMBRO ÊNIO SILVA HENRIQUES - MEMBRO

Art. 3° - NOMEAR, o servidor JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA como presidente da presente comissão.

**Parágrafo Único** – Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada no artigo anterior e, assim, sucessivamente.

- **Art. 4º** A Comissão Permanente de Licitação que trata esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2023.
- $\bf Art.~5^{o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa - PB, em 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:5E6E1DF1

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2023

### PORTARIA Nº 002/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar, em atendimento ao normatizado pela Lei do Pregão, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, o servidor JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA, mat. 3015322.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pelo servidor MAIKO MARQUES DA SILVA, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores:

Maiko Marques da Silva; Ênio Silva Henriques; e José Nielton Silva Rodrigues.

Parágrafo Único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - A presente portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa - PB, em 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:F9178B5E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANCAS** TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Ratificar por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, referente solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, denominada Banco de Preços, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93, no valor anual de R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais), de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade nº 13/2022.

Bernardino Batista-PB, 30 de dezembro de 2022.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:524E1644

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado.Telefone: (83)33131100. licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 05 de Janeiro de 2023

#### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F6FA6C16

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 20/01/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 04 de janeiro de 2023.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:35958554

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público torna que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 20/01/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 04 de janeiro de 2023.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:46F66079

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Torna público que se acha aberto Edital de Chamamento Público por Credenciamento n. 01/2023, Inexigibilidade nº 01/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 06/01/2023 das 08h às 12h até o dia 16/01/2023. Oedital está disponível no site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de janeiro de 2023.

#### FRANCISCO ALVES DAMASCENA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:4B3D7DB0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 98/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E CONSTRUTORA E CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** EXECUÇÃO DOS **SERVIÇOS** DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP e CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, através do seu representante legal o Sr. ROMERTO DE ALMEIDA, CPF: 424.960.394-68 e RG: 898680 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Desterro – PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 98/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo, tendo em vista que se fez necessário o acréscimo de outros não previsto na planilha licitada.

### DO VALOR ACRÉSCIDO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 13.105,24 (Treze Mil Cento e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 98/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimbas – PB, 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cacimbas *NILTON DE ALMEIDA*Prefeito Constitucional
Contratante

#### CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA

CNPJ n.º 40.485.838/0001-37

Contratado

TEST		TATE	A (C) .
1 14.5	H.IVI		1.

CPF:	
Nome:	
CPF:	

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:357CDA1B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cubatí - PB, usando das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município. R E S O L V E:

Exonerar todos os integrantes de cargos de provimento em comissão, em exercício nesta Edilidade.

Dê Ciência e Publique-se

Cubatí-PB, 02 de Janeiro de 2023.

#### ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**99AE6C15

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2023

#### PORTARIA Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cubatí - PB, usando das atribuições que lhe conferi a Lei Orgânica do Município. R E S O L V E:

Nomear RAYNARA VITORIA CAVALCANTE DE MEDEIROS, para o cargo de SECRETÁRIA FINANCEIRA, de provimento em comissão, em exercício nesta Edilidade.

Dê Ciência e Publique-se

Cubatí-PB, 02 de Janeiro de 2023.

#### ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**5608A976

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cubatí - PB, usando das atribuições que lhe conferi a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Nomear TAUAN BARBOSA DE AQUINO, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão, em exercício nesta Edilidade.

Dê Ciência e Publique-se

Cubatí-PB, 02 de Janeiro de 2023.

#### ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**7EF33AE7

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (Gasolina, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10), DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)33851110. licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 04 de Janeiro de 2023

#### JOYCE CUNHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**41EEE3AC

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARA PRONTA ENTREGA DE PNEUS E ACESSORIOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETÁRIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) licitacaocubati@gmail.com.Edital: 33851110. E-mail: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 04 de Janeiro de 2023

#### JOYCE CUNHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**0106000D

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí... - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL,, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 20 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) licitacaocubati@gmail.com.Edital: 33851110. E-mail: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 04 de Janeiro de 2023

#### JOYCE CUNHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:5EC99B46

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE

REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 04 de Janeiro de 2023

### JOYCE CUNHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Ŝilva **Código Identificador:**5278A029

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 04 de Janeiro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**F780BE74

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E INCLUINDO EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETÁRIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº

10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 04 de Janeiro de 2023

#### JOYCE CUNHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**0A76832D

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33851110. licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 04 de Janeiro de 2023

#### JOYCE CUNHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:E4D8959A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna realizará que no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023 cujo OBJETO Da presente licitação consiste no fornecimento de combustíveis e derivados destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa - PB, pelo período de 12 (doze) meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 19/01/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta

Diamante, 04 de janeiro de 2023.

#### JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: EC49DBD8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura de Itaporanga - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento para locação de mesas e cadeiras, tendas e freezer, para atender todas as necessidades do município de Itaporanga/pb. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 04 de Janeiro de 2023

### RENATO EDUARDO MARQUES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**74C930B3

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 159, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece Medidas de Contenção de Gastos com Pessoal no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101, de 04 de 2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio das contas públicas municipais, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

**CONSIDERANDO** que é obrigação da Administração Pública cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada de prevenção de riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsavelmente a gestão fiscal, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº101/2000;

CONSIDERANDO o escopo de manter a realização de despesas nos valores das receitas realizadas, dando-se pleno cumprimento ao Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e demais normas legais em vigor;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 201/2022, de 28 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas da União, que aprovou, para o exercício de 2023, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, com base no relatório prévio do Censo Demográfico 2022, realizado pelo IBGE, que resultou na diminuição do Coeficiente de participação de 1,4 para 1,2 da cota do Fundo de Participação dos Municípios referente ao Município de Itaporanga, impactando sobremaneira os repasses do FPM, com redução significativa dos recursos para o exercício de 2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de pessoal, que deverão ser observadas pelas Secretarias Municipais, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e/ou com recursos ordinários vinculados ou não vinculados.

Parágrafo Único. Fica determinada a todas as Secretarias Municipais a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas de pessoal sem prejuízo dos serviços essenciais prestados aos cidadãos do Município de Itaporanga.

- **Art. 2º** Fica suspenso o pagamento das Gratificações por Atividades Especiais previstas nos artigos 36 e 37 da Lei Complementar nº 017/2015, podendo ser pagas, única e exclusivamente, com autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal, por meio de ato devidamente motivado.
- **Art. 3º** Conforme determinação legal, ficam expirados todos os contratos por excepcional interesse público vigentes até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.
- **Art. 4º** Estão suspensas, mesmo que suportadas pela cota autorizada e programada para cada unidade orçamentária, as despesas com:
- I a concessão de diárias, hospedagens e passagens aéreas, salvo para atendimento dos serviços da saúde, de casos excepcionais ou urgentes e devidamente justificados;
- II admissão de pessoal em regime temporário, ressalvadas as situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas e estritamente necessárias, e aquelas decorrentes da reposição de aposentaria ou falecimento de servidores e de licenças-prêmios anteriormente concedidas, ou por ordem judicial;
- III concessão de licença-prêmio que acarrete substituição de pessoal;
- IV autorização para realização de horas extras, bem como concessão de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, exceto os casos autorizados com as reduções determinadas;
- V a Concessão de novas gratificações, salvo quando decorrentes de obrigação legal;
- VI O afastamento ou cessão de servidor, com ou sem ônus para o município, para quaisquer órgãos federal, estaduais e municipais, salvo as ocorrias anteriormente a este decreto;
- VII Outras ações correlatas que diretamente impliquem em aumento das despesas de pessoal.
- **Art. 5º** As despesas realizadas em desacordo com as normas previstas neste Decreto são consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com as consequências ali consignadas.

Art. 6º Os Secretários Municipais deverão observar e cumpriras ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle dos gastos com pessoal, e:

- I Apresentar programação e um planejamento para redução de despesas de pessoal, a qual deverá considerar as despesas realizadas no último quadrimestre, submetendo as suas conclusões a Chefe do Executivo para aprovação;
- II Suspender o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades da Saúde e da Superintendência de Transportes e Trânsito, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado;
- III Condicionar a convocação para a prestação de serviços extraordinários dos servidores não previstos no inciso II, à prévia e indispensável autorização da Chefe do Executivo.
- Art. 7º Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, fica vedada a concessão de qualquer tipo de vantagem a servidor, incluindo aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 03 de janeiro de 2023.

**DIVALDO DANTAS** Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:EF18BF79

#### GABINETE DO PREFEITO ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço global, às 09:00 (NOVE) horas do dia 24 DE JANEIRO DE 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça João Pessoa, 32, Itaporanga/PB - CEP 58.780-000. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Prefeitura Municipal Itaporanga (http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por email (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Itaporanga - PB, 04 de janeiro de 2023

#### **EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO** Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: A946DE63

#### **GABINETE DO PREFEITO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 191/2022. Pregão presencial nº 00019/2022 . Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço no transporte de passageiros da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência. . Contratado: ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº. 33.933.594/0001-42. Data da assinatura: 23/12/2022. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 23 de dezembro de 2022.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito.

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:00383196

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 549/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA. NO USO DAS ATRIBUICÕES OUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 317/2022,

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2023, ao Servidor DAMIAO FIGUEIREDO DE MELO, Vigia, matrícula nº. 790, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de janeiro de 2023.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:88C2CDC7

#### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº. 550/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NOS ARTS. 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 12/2007 E 126 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 306/2022,

#### RESOLVE:

Conceder "Licença sem vencimentos" para tratamento de assuntos de interesse particular", pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 04 de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal, CRISTIANO ALVES DA SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 4902, portadora do RG nº. 3.676.555-SSDS/PB e CPF nº. 095.409.554-59, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-(PB), 04 de janeiro de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**29C44100

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 551/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Exonerar CLAUDENCIO DOS SANTOS do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito-SITTRANS.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**F3A33FAA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, sediada na Rua Augusto Luna, 45 Centro - Jacaraú - PB, torna público que realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 16 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de hora máquina tipo Trator Agrícola. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)32951734. licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br www.diariomunicipal.com.br/famup/..

acaraú - PB, 03 de Janeiro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:CC1AF62D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2023.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023** de Licitação, constante do Processo Licitatório Nº 001/2023 referente à Contratação para apresentação de Show artístico de Felipe Farra, no dia 10 de fevereiro de 2023, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-Pb.

E determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o contrato respectivo, como também que se faça sua devida publicação, conforme o prazo que determina a Lei, em favor da Pessoa Jurídica a seguir:

CONTRATADA, a empresa FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI, Inscrito no CNPJ de nº 39.721.242/0001-00, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, Nº 09, Box 9, letra A, quadra B, loja 4, Triunfo, Igarassu - PE CEP: 53.625-740, com o valor do contrato de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 04 de Janeiro de 2023.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**976250FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023** de Licitação, constante do Processo Licitatório Nº 002/2023 referente à Contratação para apresentação de Show artístico de Eliane a Rainha do Forró, no dia 10 de fevereiro de 2023, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-Pb.

E determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o contrato respectivo, como também que se faça sua devida publicação, conforme o prazo que determina a Lei, em favor da Pessoa Jurídica a seguir:

CONTRATADA, a empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, Inscrito no CNPJ de nº 30.784.578/0001-47, sediada na Rua Andorinhas, N° 10, Nova Parnamirim, Rio Grande do Norte - RN CEP: 59.150-655, com o valor do contrato de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 04 de Janeiro de 2023.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: AE1B2795

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### GABINETE DO PREFEITO **PUBLIC ADIVO TP 02 2022**

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de campo de futebol na Vila Descoberta, Logradouro/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00144/2022 - R F Serviçosde ConstruçãoCivil Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 01.12.22

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:0951096E

#### GABINETE DO PREFEITO **PUBLIC ADITIVO TP 05 2022**

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo especializado para conclusão da construção de um portal turístico no município de Logradouro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00163/2022 - R F Serviçosde ConstruçãoCivil Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 19.12.22

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:8907249A

#### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 001/2023**

#### **PORTARIA Nº 001/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora ANA KALINE VIEIRA SANTIAGO, portadora do CPF sob o nº 700.541.214-18 e Cédula de Identidade nº 3.957.290, para desempenhar as funções de seu cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com a sua nomeação no Concurso Público nº 001/2015, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023. Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em 04 de janeiro de 2023.

### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 7EF8E57A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 697.906,75.

Massaranduba - PB, 03 de Janeiro de 2023.

#### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:09811710

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00038/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00038/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DE ESPIRITO SANTO - PB. DOTAÇÃO: Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.303.0171.2028 – MANUTÊNÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00003/2023 -03.01.23 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 697.906,75.

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:5FD30F06

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÎNJETĂVEIS, DESTINADO MANUTENÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 234.431,61.

Massaranduba - PB, 04 de Janeiro de 2023

#### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:F1E88348

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADO MANUTENÇÃO Α SECRETARIA DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Precos nº 00033/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00033/2022, realizado pelo Prefeitura Municipal de Cruz de Espírito Santo - PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO COVID 19 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 602 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 707 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 602. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00005/2023 - 04.01.23 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 234.431,61.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador: A5974C43

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 0001/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 0001/2023

A Presidente do Conselho de EMEF José Ribeiro Bessa em uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

DESIGNIAR, os servidores Gedalva Pereira dos Santo, Nélia Ribeiro Pinto e Ayme de Farias Bessa, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, deste conselho, mandato de 01(um) ano, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Mataraca/PB, 03 de Janeiro de 2023.

#### ROSÂNGELA MARIA DA SILVA DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva Código Identificador: C20FDFAB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1067816-77. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00065/2020 - Inova Construcoes e Empreendimentos Eireli - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.01.23

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:2FCD8729

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1069317-02. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00064/2020 - Inova Construcoes e Empreendimentos Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.12.22

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:24072196

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2023 - ROBERTO CAVALCANTE FREIRE

PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPOE SOBRE Α NOMEAÇÃO COORDENADOR DE ABASTECIMENTO IRRIGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor ROBERTO CAVALCANTE FREIRE, nomeado para o Cargo de **COORDENADOR** ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 02 de janeiro de 2023.

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:B209314B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB, TORNA PÚBLICO E COMUNICA a Chamada Pública nº 2.9.001/2023, para Aquisição de hortifrutigranjeiros diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de Maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº **21, de 16 de Novembro de 2021**. Os fornecedores individuais e grupos informais e/ou formais, interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda até dia **26 de JANEIRO DE 2023, às 09h00min.** Informações: no horário das 08h00min às 13h00min. Telefone: (083) 3351-1544.

Monteiro - PB, 04 de Janeiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:EDC334F2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.03/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.03/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. DATA DA ABERTURA: 17 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 575.560,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo 3351-1544, telefone 3351-1510 ou http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista pregao filtro.asp?Opc=0, https://www.monteiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 04 de Janeiro de 2023.

#### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:95DCE8E0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DA ATA, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.74/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 19 de dezembro de 2022, Pág. 19... ONDE LÊ: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.258/0001-68... LEIA SE: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68.

Monteiro - PB, 04 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6995301C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO N° 0.10.74/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 19 de dezembro de 2022, Pág. 19... ONDE LÊ: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.258/0001-68... LEIA SE: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68.

Monteiro - PB, 04 de Janeiro de 2023.

### ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:67EAC230

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATOS**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.74/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 19 de dezembro de 2022, Pág. 19, 20... **ONDE LÊ**: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.258/0001-68... **LEIA SE**: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68.

Monteiro - PB, 04 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B8D5C899

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.04/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.04/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AOUISICÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 19 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 256.489,96. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 04 de Janeiro de 2023.

*ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO* Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:241C36E0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.02/2023

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.02/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SIGEDUC - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA **SECRETARIA** AS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB. DATA DA ABERTURA: 18 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 497.760,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1° Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510, http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista\_pregao\_filtro.asp?Opc=0, https://www.monteiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 03 de Janeiro de 2023.

### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:1317ECC5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.05/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.05/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARINHA LÁCTEA E FARINHA DE ARROZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NENEM FORTINHO. DATA DA ABERTURA: 19 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 123.632,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo 3351-1510 ou http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista\_pregao\_filtro.asp?Opc=0, https://www.monteiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 04 de Janeiro de 2023.

#### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:3F47A2D2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.82/2022

#### **IMPUGNANTES:**

D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA UNICOBA ENERGIA S.A.

#### I – DO RESUMO

Trata-se de impugnações manifestadas tempestivamente em face do EDITAL – PE N $^{\circ}$  0.10.82/2022, por onde requerem os impugnantes a alteração das normas editalícias.

O Pregão Eletrônico nº. 1082/2022, tem como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos.

Em suas razões, a empresa impugnante **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA** (38.874.848/0001-12) pleiteia a alteração de normas editalícias, no que concerne à descrição e requisitos dos itens 104, 105 e 106 do item 25.1.1 do Termo de Referência.

Em síntese, alega a impugnante que: a ausência de descrição técnica do item, seria capaz de macular a proposta e, por conseguinte, o

interesse público na aquisição de luminárias em LED para a iluminação pública, posto que não constaria a exigência de certificação técnica, registro e laudos e ensaios técnicos do INMETRO e Selo PROCEL; aduz que o prazo de entrega de 05 dias seria capaz de macular a competitividade do certame e que lâmpadas de 5700 K causam alta luminosidade, motivo pelo qual não seria recomendável para vias públicas.

De outro lado a empresa impugnante UNICOBA ENERGIA S.A. (23.650.282/0002-59), tal qual a primeira impugnante, pleiteia a alteração de normas editalícias, no que concerne à descrição e requisitos dos itens 104, 105 e 106 do item 25.1.1 do Termo de Referência.

Argumenta a segunda impugnante, em apertada síntese, que a descrição dos itens objeto de contestação padeceriam de ausência de indicação em relação à norma técnica regulamentadora dos produtos; bem como não constariam a exigência de laudos e ensaios técnicos dos produtos.

Este o breve resumo da impugnação.

### II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que as impugnações foram interpostas tempestivamente e preenchem os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual devem ser conhecidas.

Além disso, preliminarmente, há de se esclarecer que as referidas impugnações não possuem efeito de recurso, portanto <u>não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior</u>. Tem o Pregoeiro, nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina os arts. 17 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: *Omissis*.

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

# Nesse sentido, os atos do instrumento convocatório não devem ser suspensos, devendo ser mantida as etapas e datas inicialmente previstas.

Outrossim, resta conhecido os pleitos contidos nas impugnações, passando-se às considerações meritórias em face dos mesmos.

Do que consta das razões das impugnações, ambas as empresas impugnantes manifestaram irresignação face à descrição dos itens 104, 105 e 106 do item 25.1.1 do Termo de Referência. Sustentam que a ausência de exigência de que os produtos a serem ofertados nas propostas possuam Selo PROCEL, certificação, registro, laudos e ensaios técnicos do INMETRO poderia prejudicar a isonomia entre as empresas e a administração pública na busca pela melhor proposta.

Senão vejamos a descrição dos itens impugnados:

Ambos os impugnantes sustentam que o Edital deve ser alterado a fim de que conste expressamente as exigências acima colacionadas.

Contudo, não há prosperar tais alegações.

Inicialmente, cumpre destacar que não há qualquer irregularidade na descrição dos itens impugnados. Os impugnantes não lograram êxito em demonstrar, efetivamente, como as supostas omissões prejudicariam a capacidade técnica administrava das empresas interessadas em participar do certame, notadamente pela natureza do objeto a ser licitado e por ser exigido de modo expresso e de forma isonômica de todos os participantes.

Além disso, é imperioso mencionar que os itens objurgados tratam-se de lâmpadas de LED a serem aplicadas na iluminação pública do Município de Monteiro.

Desta feita, cumpre mencionar que a Portaria nº 144, de 13 de março de 2015 do INMETRO, alterada pela Portaria nº 167, de 29 de março de 2018 determinam, de modo cogente, que TODA lâmpada de LED a ser comercializada em território nacional contenha a etiqueta que comprove a certificação do INMETRO.

O certificado do Inmetro é obrigatório para lâmpadas LED, já que este é o órgão responsável pela realização de testes seguros sobre o desempenho e aproveitamento energético de produtos eletrônicos. Através da certificação, o consumidor tem a garantia de que as informações na embalagem condizem com o funcionamento daquele determinado produto.

Logo, não há justa causa para admitir os pleitos de ambos impugnantes, no que concerne à alterar a descrição dos itens, posto que a própria norma do INMETRO, desde 2018, obriga fabricantes e distribuidores à somente comercializar lâmpadas de LED com certificação pelo INMETRO, de modo que é perfeitamente presumível que as lâmpadas que compõem os itens nº 104, 105 e 106 do item 25.1.1 do Termo de Referência devem ser certificadas pelo INMETRO, já que a existência do produto pressupõe que o mesmo foi certificado previamente pelo INMETRO.

Outrossim, quanto ao pleito da primeira impugnante D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA que diz respeito à alteração do prazo de entrega dos produtos, esta argumenta que o prazo de entrega de 05 dias seria capaz de macular a competitividade do certame.

Em que pese tal argumento, não há como prosperar.

O prazo para entrega de TODOS os materiais que constam no Termo de Referência do Edital nº 1082/22 é de 05 (cinco) dias, senão vejamos:

15.8. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compras pela Secretaria contratante.

Nesse sentido, tal exigência não constitui qualquer abusividade, mas sim exercício regular de direito, posto que a administração, ao passo que resguarda o interesse público, possibilita aos interessados que se adequem às normas que incidem sobre área de atuação especializada em que atuam. Tal cautela da administração se baliza no receio de lesão ao erário, no prestígio ao interesse público, e na diminuição dos riscos de inexecução do objeto licitado.

Nesses termos, verifica-se que não há impedimento legal, bem como as impugnantes não comprovam qualquer prejuízo para a efetiva participação dos interessados no certame, apenas tão somente irresignação em face das exigências ora em debate, motivo pelo qual este pleito resta indeferido.

Por fim, o primeiro impugnante ainda aduz que lâmpadas de 5700 K causam alta luminosidade, motivo pelo qual não seria recomendável para serem utilizadas em vias públicas.

Em que pese os respeitáveis argumentos da impugnante, não há como prosperar posto que desprovidos de maior fundamentação técnicocientífica. Ademais, a Comissão de Licitação não possui meios de validar o argumento da impugnante, o que demandaria dilação probatória.

#### III – DA CONCLUSÃO

**ANTE EXPOSTO,** julga-se pelo **INDEFERIMENTO** das impugnações interpostas em face do EDITAL – PE Nº 0.10.82/2022, devendo o pleito seguir regularmente para as fases ulteriores.

Monteiro (PB), 04 de janeiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C717D8D4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 04/2023

PORTARIA Nº 04/2023 Ouro Velho, 02 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Nº 352/2011.

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. GENILMA MARIA ALEXANDRE CELESTINO CPF 082.957.064-03 para o Cargo em Comissão de CONTROLADORA – CONTROLE INTERNO, Símbolo QPC DAS 01 até ulterior deliberação.

## ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

- Presidente -

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:B5FF7448

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº 03/2022 Ouro Velho, 02 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. KAROLINE DE FREITAS RIBEIRO CPF 094.472.034-00 do Cargo em Comissão de COORD. LEGISLATIVA, Símbolo QPC DAI 03 até ulterior deliberação.

## ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

- Presidente -

**Publicado por:** Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:2A6848C8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023 Ouro Velho, 02 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Nº 352/2011.

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. MICHAELLI DE SOUZA SILVA CPF 120.356.594-18 para o Cargo em Comissão de COORD. ADMINISTRATIVA, Símbolo QPC DAI 04 até ulterior deliberação.

## ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

- Presidente -

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:E47DE8FB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023 Ouro Velho, 02 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO CPF 624.738.674-53 para exercer as funções do Cargo em Comissão de TESOUREIRO, Símbolo QPC DAÌ 01 até ulterior deliberação.

### ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

- Presidente -

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: B334F648

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 07/2023

PORTARIA Nº 07/2023 Ouro Velho, 02 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Nº 352/2011.

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. Samira Siqueira Nunes CPF 525.725.218-06 para o Cargo em Comissão de ASSESSORA DA MESA DIRETORA, Símbolo QPC DAI 06 até ulterior deliberação.

## ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

- Presidente -

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:17C98C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO - PB

ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DO ANO DE 2023, PARA POSSE DOS NOVOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às (19h00min) horas, presente os Srs. Vereadores: Euvaldo Ferreira da Silva, Erivonaldo Lopes da Silva, Martevânia Menezes

Nascimento, Paulo Pereira Dantas. Os quais assinaram a respectiva lista frequência, a qual passa a integrar o presente termo independente de sua transcrição, sob a Presidência ad boc do vereador que mais recentemente exerceu função na mesa diretora, o vereador Nivaldo Pereira Nunes e secretariado pelo primeiro secretário Erivonaldo Lopes da Silva. Com a presença da vereadora Adeilma Bernardo de Menezes e demais vereadores citados acima. Com ausência justificada dos vereadores José Givaldo de Sousa, Maria de Lourdes Anselmo da Silva, Wellington Gualberto do Nascimento. Ato continuo o Sr. Presidente agradeceu pela presença do Vice Prefeito Paulo Júnior, dos secretários do município presentes Paulo Veronese e Dimas Tadeu, a família do vereador Paulo Pereira Dantas presentes o Pai e Ex. Prefeito Juca Dantas, a mãe e Ex. vereadora Carmen Dantas, a Esposa Marciana e a sua filha Maria Paula e demais pessoas presentes. Foi instaurado a 1ª Sessão Plenária Solene da 3ª Sessão Legislativa da 15<sup>a</sup> Legislatura da Câmara Municipal de Ouro Velho/PB. Em seguida o Sr. Presidente anunciou a Pauta da Ordem do Dia: I- Posse dos membros da Mesa Diretora para o mandato compreendido no biênio 2023/2024. Ato continuo, o Sr. Presidente solicitou que todos os presentes ficassem de pé para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando continuidade o Sr. Presidente solicitou que todos permanecessem de pé para o juramento de posse dos membros da Mesa Diretora o qual será proferido na Tribuna do Plenário. Dando Continuidade o primeiro secretário passou a fazer a chamada nominal dos membros eleitos para a mesa, em ordem alfabética, os quais, após dizem, "Assim Prometo". Terminado o juramento de posse o Sr. Presidente nos termos de § 7º do Artigo - 11 do Regimento Interno declarou empossados nos cargos da Mesa Diretora os seguintes Parlamentares: Presidente - Paulo Pereira Dantas; Vice-Presidenta – Martevânia Menezes Nascimento; Primeiro Secretário - Erivonaldo Lopes da Silva e Segundo Secretário - Euvaldo Ferreira da Silva. Ato continuo o vereador Nivaldo Pereira Nunes passou a presidência da mesa para o Sr. Presidente Paulo Pereira Dantas. Em seguida o primeiro secretário convidou a Vice-presidenta Martevânia Menezes Nascimento para fazer parte da mesa. Dando continuidade o primeiro secretário fez a leitura do discurso do Presidente da mesa, Paulo Pereira Dantas. Foi facultada a palavra aos presentes, onde fizeram uso dela os vereadores: Erivonaldo Lopes da Silva, Martevânia Menezes Nascimento, Euvaldo Ferreira da Silva, Nivaldo Pereira Nunes, o Ex. Prefeito Juca Dantas e vice Prefeito Paulo Júnior. Em seguida houve uma pausa para que fosse redigida a ata e em seguida colocada em votação pelos senhores vereadores. Que foi votada e aprovada por todos os vereadores presentes. Vencida a Pauta da Ordem do dia e nada mais havendo a trata, o Sr. Presidente encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata.

Eu Erivonaldo Lopes da Silva, primeiro secretário, lavrei e assino a presente ata.

#### **PAULO PEREIRA DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho/PB

ERIVONALDO LOPES DA SILVA

Primeiro Secretário

PAULO PEREIRA DANTAS

Presidente

MARTEVÂNIA MENEZES NASCIMENTO Vice-Presienta

ERIVONALDO LOPES DA SILVA 1º Secretário

EUVALDO FERREIRA DE SOUSA 2º Secretário

NIVALDO PEREIRA NUNES
Vereador

ADEILMA BERNARDO DE MENEZES

Vereadora

#### MARIA DE LOURDES A. DA SILVA

Vereadora

#### WELLINGTON G. DO NASCIMENTO

Vereador Suplente

JOSÉ GIVALDO DE SOUSA

Vereador

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: EFECD933

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### GABINETE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2022 – CMPL – PEDRA LAVRADA PB, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação pertinente:

#### RESOLVE:

I – EXONERAR: LARISSA ALVES ROCHA, que ocupava o cargo em Comissão de TESOUREIRO, Símbolo CC1, pertencente a Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, com lotação no Gabinete da Presidência, servindo-lhe esta como título.

II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, PB – 30 de dezembro de 2022.

ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:2B893B67

#### GABINETE ATOS DO PODER LEGISLATIVO PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2022 – CMPL – PEDRA LAVRADA PB, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação pertinente:

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**: **KAIO DANILO GOMES DA SILVA**, que ocupava o cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo CC3, pertencente a Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, com lotação no Gabinete da Presidência, servindo-lhe esta como título.

II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, PB – 30 de dezembro de 2022.

#### ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:223E2758

#### GABINETE ATOS DO PODER LEGISLATIVO PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2022 – CMPL – PEDRA LAVRADA PB, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação pertinente:

#### **RESOLVE:**

I – EXONERAR: FABRICIO TARGINO DE SOUTO SANTOS, que ocupava o cargo em Comissão de SECRETÁRIO, Símbolo CC2, pertencente a Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, com lotação no Gabinete da Presidência, servindo-lhe esta como título.

II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, PB – 30 de dezembro de 2022.

#### ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:D7D7AE38

#### GABINETE ATOS DO PODER LEGISLATIVO PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2022 – CMPL – PEDRA LAVRADA PB, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação pertinente:

#### **RESOLVE:**

I – EXONERAR: JOSÉ JODICLÉBIO DIAS CLIDÓRIO, que ocupava o cargo em Comissão de ASSESSOR DA PRESIDENCIA, Símbolo CC2, pertencente a Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, com lotação no Gabinete da Presidência, servindo-lhe esta como título.

II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, PB - 30 de dezembro de 2022.

#### ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**0C0BED85

#### **GABINETE** ATOS DO PODER LEGISLATIVO PORTARIA DE **EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 006/2022 - CMPL - PEDRA LAVRADA PB, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação pertinente:

#### **RESOLVE:**

I - EXONERAR: NATAN VASCONCELOS DANTAS, que ocupava o cargo em Comissão de ASSESSOR DA PRESIDENCIA II, Símbolo CC1, pertencente a Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, com lotação no Gabinete da Presidência, servindo-lhe esta como título.

II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, PB – 30 de dezembro de 2022.

ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:DD14E883

**GABINETE** 

ATOS DO PODE LEGISLATIVO NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 001/2023- CMPL - PEDRA LAVRADA PB, EM **02 DE JANEIRO DE 2023** 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação pertinente:

#### RESOLVE:

I - NOMEAR: MICHELLI FAUSTINO DA SILVA, para ocupar o cargo em Comissão de TESOUREIRO, Símbolo CC1, pertencente a Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, com lotação no Gabinete da Presidência, servindo-lhe esta como título.

II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, PB – 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI

Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:855ED14F

**GABINETE** 

ATOS DO PODE LEGISLATIVO NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 002/2023- CMPL - PEDRA LAVRADA PB, EM **02 DE JANEIRO DE 2023** 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação pertinente:

#### **RESOLVE:**

I - NOMEAR: KAIO DANILO GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC3, pertencente a Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, com lotação no Gabinete da Presidência, servindo-lhe esta como título.

II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, PB – 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI

Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:39F8A751

**GABINETE** 

ATOS DO PODE LEGISLATIVO NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 003/2023- CMPL - PEDRA LAVRADA PB, EM **02 DE JANEIRO DE 2023** 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação pertinente:

#### **RESOLVE:**

I - NOMEAR: FABRICIO TARGINO DE SOUTO SANTOS, para ocupar o cargo em Comissão de SECRETÁRIO, Símbolo CC2, pertencente a Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, com lotação no Gabinete da Presidência, servindo-lhe esta como título.

II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, PB – 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI

Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:2126D709

**GABINETE** 

ATOS DO PODE LEGISLATIVO NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 004/2023- CMPL - PEDRA LAVRADA PB, EM **02 DE JANEIRO DE 2023** 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação pertinente:

**RESOLVE:** 

I - NOMEAR: JOSÉ JODICLÉBIO DIAS CLIDÓRIO, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR DA PRESIDENCIA, Símbolo CC2, pertencente a Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, com lotação no Gabinete da Presidência, servindo-lhe esta como título.

II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, PB – 02 de janeiro de 2023.

#### JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI

Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:C2BF8CCB

### **GABINETE**

#### ATOS DO PODE LEGISLATIVO NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 005/2023- CMPL - PEDRA LAVRADA PB, EM **02 DE JANEIRO DE 2023** 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação pertinente:

#### **RESOLVE:**

I – NOMEAR: NATAN VASCONCELOS DANTAS, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR DA PRESIDENCIA II, Símbolo CC1, pertencente a Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, com lotação no Gabinete da Presidência, servindo-lhe esta como título.

II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, PB – 02 de janeiro de 2023.

#### JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI

Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador: A5D84733

#### **GABINETE** CONTRATATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE **PÚBLICO**

**PORTARIA** Nº 0005/2023-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 0141 de 26 de dezembro de

#### RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr. JHONATA AZEVEDO VASCONCELOS, para o cargo de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 001/2023, com Lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023;

Registre-se, Publique-se,

Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 04 de janeiro de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador: 37EA3098

#### **GABINETE** CONTRATATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**PORTARIA** Nº 0006/2023-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 0141 de 26 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, a Sra. YANCA MIRELE PAULINO DE MELO, para o cargo de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 002/2023, com Lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 04 de janeiro de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:F3918E67

#### **GABINETE** CONTRATATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE **PÚBLICO**

**PORTARIA** Nº 0007/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2022,

homologado pelo Decreto Municipal nº 0141 de 26 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, a Sra. ALICIA FERNANDA AMORIM DANTAS, para o cargo de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 0013/2023, com Lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023;

Registre-se. Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 04 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:0B86AC31

#### **GABINETE** CONTRATATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE **PÚBLICO**

**PORTARIA** Nº 0008/2023-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 0141 de 26 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, a Sra. HELLEN FIDELES DA SILVA, para o cargo de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 004/2023, com Lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação,

pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 04 de janeiro de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:29F28926

#### **GABINETE** CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**PORTARIA** Nº 0009/2023-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 0141 de 26 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1° CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, a Sr<sup>a</sup>. JANINY DANTAS DE OLIVEIRA, para o cargo de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 005/2023, com Lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023;

Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 04 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:02027594

#### **GABINETE** CONTRATATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**PORTARIA** Nº 0010/2023-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 0141 de 26 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, a Srª. BARBARA SILVA CORDEIRO SOUTO, para o cargo de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 006/2023, com Lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 04 de janeiro de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador:9FA2C218

#### GABINETE CONTRATATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 0011/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 0141 de 26 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, a Srª. DANIELY CRISTINA DE VASCONCELOS, para o cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 007/2023, com Lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 04 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:AAE5E687

#### GABINETE CONTRATATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 0012/2023-GP

> Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 0141 de 26 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, a Srª. RAYSSA JAINE SILVA ALBUQUERQUE, para o cargo de PSCÓLOGA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 008/2023, com Lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 04 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:1E835117

#### GABINETE CONTRATATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA N° 0013/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 0141 de 26 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, a Srª. ESTER VASCONCELOS FERNANDES PORTO, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 009/2023, com Lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 04 de janeiro de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**0679F427

#### GABINETE CONTRATATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 0014/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 0141 de 26 de dezembro de

### 2022. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr. PAULO SILVA CORDEIRO, para o cargo de TÉCNICO EM RAIO X, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 010/2023, com Lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 04 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**9962A30E

## GABINETE EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SELETIVO 003/2022

## Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 001/2023.

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB

Contratado (a): JHONATA AZEVEDO VASCONCELOS

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de Visitador do Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quaerita) horas semanais.

Valor: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e dose reais) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público 002/2023

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB

Contratado (a): YANCA MIRELE PAULINO DE MELO

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de Visitador do Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e dose reais) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público 003/2023

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB

Contratado (a): ALICIA FERNANDA AMORIM DANTAS

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de Visitador do Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e dose reais) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público 004/2023

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB

Contratado (a): HELLEN FIDELES DA SILVA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de Visitador do Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e dose reais) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público 005/2023

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB

Contratado (a): JANINY DANTAS DE OLIVEIRA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de Visitador do Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e dose reais) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público 006/2023

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB

Contratado (a): BARBARA SILVA CORDEIRO SOUTO

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de Visitador do Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e dose reais) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público 007/2023

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB

Contratado (a): DANIELY CRISTINA DE VASCONCELOS

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de Supervisor do Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: R\$ 1.377,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público 008/2023

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB

Contratado (a): RAYSSA JAINE SILVA DE ALBUQUERQUE Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de Psicóloga, com jornada de 20

(vinte) horas semanais.

Valor: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e dose reais) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público 009/2023

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB

Contratado (a): ESTER VASCONCELOS FERNANDES PORTO Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de CIRURGIÃO DENTISTA, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Valor: R\$ 2.677,95 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público 010/2023

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB Contratado (a): PAULO SILVA CORDEIRO

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de TÉCNICO EM RAIO X, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e dose reais) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA PREFEITO

Prefeito Municipal

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:223FF96F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 05 de novembro de 2002 e que entrou em exercício no cargo em 05 de novembro de 2002, a cada dia 05 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 852/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **TARTAIANA MACEJANA LUCIANO CUNHA LIMA FARIAS**, matrícula nº 0000765, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Picuí-PB, 03 de janeiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:67D819DB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de abril de 1985** e que entrou em **exercício no cargo em 23 de abril de 1985**, a cada dia 23 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **23 de abril de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 856/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CÍCERA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula nº 0000082, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/01/2023 a 07/02/2023.

Picuí-PB, 03 de janeiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C9DA70A3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 13 de janeiro de 2022 e que entrou em exercício no cargo em 13 de janeiro de 2022, a cada dia 13 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 13 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 859/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SABRINA GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS**, matrícula nº 2017780, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Picuí-PB, 03 de janeiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B176BB2C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 23 de dezembro de 2016 e que entrou em exercício no cargo em 23 de dezembro de 2016, a cada dia 23 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **23 de dezembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 853/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **SABRINA DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 0066740, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/01/2023 a 17/01/2023.

Picuí-PB, 03 de janeiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A6BE1145

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 857/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora CINTHIA DIESKA DE LIMA VASCONCELOS MACEDO, matrícula nº 2017438, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 28/12/2022 a 26/06/2023.

Picuí-PB, 03 de janeiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2DAAF41A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 845/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2017840, ocupante

do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 17/12/2022 a 22/12/2022.

Picuí-PB, 03 de janeiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F54E8118

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o Parecer PMP/PJM/Nº 865/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **JORDÂNIA DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 2017249, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, Referência II, Classe C, passando esta a ocupar a Referência III, Classe C, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 03 de janeiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1D8E93D4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008

CONSIDERANDO o Requerimento de Progressão funcional vertical apresentado pelo servidor abaixo nominado em razão da conclusão de Mestrado em Ciências da Educação na *Veni Creator Christian University — Flórida USA* em 04 de março de 2022, com apostilamento do Curso *Master in Education Sciences* expedido pela *Veni Creator Christian University* pela Faculdade de Teologia e Ciências, em 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal que recomendou a juntada de Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 016, de 06 de julho de 2018 reza que "a progressão vertical far-se-á, após o estágio probatório, dispensados quaisquer interstícios, quando o profissional obtiver, na área objeto do cargo de que é detentor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Universidades ou Institutos Superiores de Educação devidamente reconhecidos, a formação ou titulação específica para a classe, prevista no art. 6º desta Lei":

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, que em seu art. 48, § 3º estabelece que "os diplomas de

Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior";

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Educação, em compasso com a legislação vigente, já normatizou a necessidade da revalidação/reconhecimento do título obtido no exterior por instituições brasileiras competentes, conforme entendimento exarado na Resolução CNE/CES nº 01/2002 que dispõe, em seu art. 5°;

que a CAPES – CONSIDERANDO Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, órgão do Ministério da Educação responsável pela elaboração e fiscalização dos programas de pós-graduação, também se manifesta acerca da validade nacional de diploma obtido no exterior, exigindo que "para gozar de validade no Brasil, o diploma conferido por estudos realizados no exterior deverá se submeter à reconhecimento por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação avaliado e reconhecido, na mesma área do conhecimento e em nível equivalente ou superior (art. 48, da LDB). Assim, qualquer informação sobre critérios e procedimentos do reconhecimento (revalidação) deverá ser obtida junto à própria universidade, que os define, no exercício de sua autonomia técnico-científica e administrativa, observando as normas pertinentes", o que demanda a conclusão que a Faculdade de Teologia e Ciências - FÂTEC, que de acordo com os documentos está apostilando o Curso de Mestrado do servidor, deve possuir junto ao Ministério da Educação devidamente reconhecido e avaliado o Mestrado ou Doutorado em Ciências da Educação;

CONSIDERANDO consulta à Plataforma Sucupira, pelo nome da Instituição Faculdade de Teologia e Ciências - FATEC, não se verifica nenhum curso reconhecido pela CAPES para a Instituição, não se encontrando sequer o nome da Instituição entre aquelas avaliadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação no oferecimento de Mestrado;

CONSIDERANDO que após a manifestação jurídica o servidor requerente não apresentou qualquer documento atinente às exigências apresentadas, cujo prazo já ultrapassa mais de 30 (trinta) dias, impõese o indeferimento do pedido, sem prejuízo de novo requerimento com a documentação solicitada e exigida para a apreciação do Requerimento.

#### RESOLVEM:

Indeferir o pedido de Progressão Funcional Vertical apresentado pelo servidor EMANUEL GILSON DANTAS, ocupante do cargo de Orientador Educacional, matrícula nº 0066223, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões fáticas e jurídicas acima explicitadas, sem prejuízo de novo Requerimento pelo servidor a ser devidamente instruído com as exigências legais para o devido reconhecimento do seu direito à progressão requerida.

Picuí (PB), 03 de janeiro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E02B5BDA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE

Dispõe sobre a prorrogação da Assembléia Extraordinária de Homologação do Resultado e Posse dos Adolescentes do processo de escolha dos adolescentes para a criação e funcionamento do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) no município de Pombal-PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal - PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 848/95, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o art. 227 da Constituição Federal e o art. 16 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

CONSIDERANDO, a Resolução nº 159, de 04 de setembro de 2013 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes em conformidade com Objetivo Estratégico 6.1 do Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PNDDCA;

CONSIDERANDO, a Resolução do CONANDA nº 191, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO, o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade;

CONSIDERANDO, os processos de organização, realização e os relatórios das Conferências Regionais e Municipal que apontam para a necessidade da inclusão de adolescentes na participação dos espaços de discussão da política a elas referentes;

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento Público Nº 01/2022 CPA - PB, gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA nº 017, de 16 de dezembro de 2022, onde dispõe sobre o processo de escolha dos adolescentes para a criação e funcionamento do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) no município de Pombal-PB -Publicação da relação dos inscritos e Resultado da análise dos Documentos.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA nº 018, de 19 de dezembro de 2022, onde dispõe sobre o processo de escolha dos adolescentes para a criação e funcionamento do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) no município de Pombal-PB -Publicação do Resultado Final.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a Assembléia Extraordinária de Homologação do Resultado e Posse dos Adolescentes do processo de escolha dos adolescentes para a criação e funcionamento do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) no município de Pombal-PB que iria acontecer no dia 05 de janeiro de 2023, prorrogada para o mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 04 de Janeiro de 2023.

### CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA

Presidente do CMDDCA

Publicado por: Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador:703F57F0

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº. 005/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em virtude da rescisão do contrato Nº 590/2021 celebrado entre o Município de Pombal e a empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA e em conformidade com o art. 64, § 2°, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, HAYA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 37.628.430/0001-62, classificada em 3º lugar no certame, para informar no prazo de 04 (quatro) dias a contar da publicação, se há interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Pombal-PB referente a obra em epígrafe, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Pombal-PB, 04 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:4EB34C03

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, convoca as empresas LOJAS MARTINS LTDA, para apresentar Certificado de Regularidade do FGTS ou equivalente; MARINGA POSTO prova COMBUSTÍVEIS E SERVIÇO LTDA, para apresentar Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal e Certificado de Regularidade do FGTS ou outra prova equivalente, na forma da lei no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece a cláusula XVI, item 1.2 do edital.

Pombal, 04 de Janeiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:9F002DC7

#### **GABINETE** EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 086/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

**CPF:** 176.779.714-15

**MOTIVO:** ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2023 a 03 novembro

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal, 23 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**63F8CE71

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 083/2019

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: CASSIO LINDOLFO DE ALMEIDA SOUSA

**CPF:** 103.674.794-86

**MOTIVO**: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2023 a 03 de novembro

de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 23 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CASSIO LINDOLFO DE ALMEIDA SOUSA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A2B9969B

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 099/2019

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: MATHEUS GOMES BEZERRA

**CPF:** 061.233.654-95

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2023 a 03 de novembro

de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 23 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MATHEUS GOMES BEZERRA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**70137401

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 093/2019

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: JOSÉ DE SOUSA QUEIROGA

CPF: 033.902.324-43

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2023 a 03 de novembro

de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 27 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JOSÉ DE SOUSA QUEIROGA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:9A9CD990

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 0156/2019

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: SERGIO SÁTIRO DANTAS DE ALENCAR

CPF: 805.564.344-04

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2023 a 03 de outubro

de 2023

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 23 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

SERGIO SÁTIRO DANTAS DE ALENCAR

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:4C62AE49

Código Identificador:4C62

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 15 de dezembro de 2022.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0232/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA E JIU-JITSU DESTINADAS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR NEWTON SEIXAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: FRANCISO JO NETO

CPF: 092.574.594-46

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2023 a 01 de outubro

de 2023

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:89E83D54

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 15 de dezembro de 2022.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0231/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA E JIU–JITSU DESTINADAS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR NEWTON SEIXAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB.

CONTRATADA: JORGE HENRIQUE GOMES DA SILVA

DUARTE

**CPF nº:** 080.760.974-95

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2023 a 01 de outubro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:D8508C8B

# GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 030/2022 EXTRATO DO CONTRATOS Nº 011/2023

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE LIXEIRAS HOSPITALARES.

#### **CONTRATO Nº 011/2023**

CONTRATADO: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 26.950.671/0001-07 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 23.248,50 (vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:EEA446EB

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 004/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 163/2022 e documentos anexos, que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica GERPLAN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, vencedora do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, cujo objeto é OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, contrato nº 590/2021, em face da recusa em concluir a obra, sob a alegação de existência de desequilíbrio econômico financeiro;

CONSIDERANDO que, a empresa não formalizou embasamentos concretos para justificar o desequilíbrio econômico financeiro alegado, gerando diversas paralisações na obra e descumprindo o cronograma pré-estabelecido da obra, gerando prejuízos ao município e aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que tal proceder fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 86 e ss da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais instrumentos normativos atinentes ao tema;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

**CONSIDERANDO** por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação

desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

#### DESOI VE

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 163/2022, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 86 e ss da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas afins, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:

**RAFAEL SILVA LINHARES**, servidor deste município, matrícula 3017, na condição de Presidente da referida comissão;

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 001/2023** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:29DD4EFB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO: Concorrência nº 00002/2022. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de uma escola de 12 salas de aula no Bairro Cazuza, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que a empresa MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -CNPJ: 20.010.332/0001-64, não compareceu para assinatura do contrato, CONVOCAMOS empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI 29.050.310/0001-00, 3ª colocada no processo citado acima, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel/PB, 02 de Janeiro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

#### Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A9D2C084

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 105/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00105/2022, que objetiva: Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Estudante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na cidade de João Pessoa – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RICARDO CEZAR SEABRA MARQUES - R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Princesa Isabel - PB, 28 de Dezembro de 2022

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Desfaita

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**746E4B49

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 233/2022 DA DISPENSA Nº 105/2022

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Estudante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na cidade de João Pessoa - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação DP00105/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE 25%), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e RICARDO CEZAR SEABRA MARQUES - R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Princesa Isabel - PB, 29 de Dezembro de 2022

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: E59944B0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

**DISPENSA Nº 003/2023** 

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que

obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB	MÊS	12		

- 2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 - Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 003/2023, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2 Nenhum serviço poderá ser realizado pela Contratada sem a devida autorização por escrito da Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos físcais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se refere.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega,

salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* no item

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**C96BB6D2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

**DISPENSA Nº 004/2023** 

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados das atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados das atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados das atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.	MÊS	12		

- 2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 004/2023, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2 Nenhum serviço poderá ser realizado pela Contratada sem a devida autorização por escrito da Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se refere.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* no item

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**164A057F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 005/2023 - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para os serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal

endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado.	Mês	12		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* no item.

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

#### Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:BA3A91B0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição parcelada de medicamentos (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED, no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição parcelada de medicamentos (não encontrados nos postos de saúde) por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED, no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Item	Medicamentos	Média de Valor R\$	Maior desconto %	Valor Total R\$
1	Medicamentos similares	R\$ 15.000,00		
2	Medicamentos genéricos	R\$ 18.000,00		
3	Medicamentos de uso contínuo	R\$ 18.000,00		

- 2.2 As quantidades aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da secretaria de saúde da prefeitura municipal.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar o fornecimento, constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos fornecimentos junto a Prefeitura de Quixaba.

- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 8. A validade do medicamento deve ser de um ano.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *maior desconto percentual no item* 

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**805B5F52

### ESTADO DA PARAÍBA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00049/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – CNPJ nº 01.612.643/0001-59 e a empresa JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS – ME – CNPJ nº 03.637.977/0001-02. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 30/12/2023.

#### Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**127C40EE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00227/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00227/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – CNPJ nº 01.612.643/0001-59 e a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ nº 35.458.953/0001-82. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 30/12/2023.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**10008294

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

**OBJETO:** O presente termo tem como objetivo o realinhamento de valor na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e fonoaudiólogo, para atenderem na Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: TASSIO TAVARES TORRES BADU ME, CNPJ nº 30.078.186/0001-62, localizado na Av. Julia Freire, 1351, sala 01, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.041-000.

**RECURSOS**: Orçamento próprio/programas/FMS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.072.500,00 (um milhão setenta e dois mil e quinhentos reais), já com valor aditivado de R\$ 92.664,22 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: 23/11/2023.

DATA DO ADITAMENTO AO CONTRATO: 30 de dezembro de 2022

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**EB2662FF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Ata da Sessão Solene de Posse da nova Mesa Diretora para o biênio 2023 a 2024 (dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e quatro) da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e dez minutos, na Câmara Municipal Casa "Antônio Martins de Sá", situada na Rua Joaquim Queiroga de Assis, s/n, centro de São Domingos, Estado da Paraíba, onde estiveram presentes os Senhores (as) Vereadores (as): Albaniza Ribeiro da Silva, Claudemir

Araújo de Sá, Cynara Nóbrega de Souza, Irismar Rodrigues Xavier Cosme, José Bezerra de Sousa, Manoel Anísio da Nóbrega Neto e Valderan de Almeida Queiroga, faltando apenas o Senhor Vereador Valdy Queiroga de Sá Martins por motivo justificado; autoridades e o público presente, sob a Presidência do Senhor Vereador Antônio Nóbrega Almeida que coordenou os trabalhos de Posse da nova Mesa Diretora para o biênio 2023 a 2024 (dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e quatro). O Senhor Presidente fez a abertura dos trabalhos, saudando os presentes, o pessoal que assistiu em suas casas pelo o facebook da Câmara Municipal de São Domingos-PB, e informando que o objetivo da sessão Solene será para empossar a nova Mesa Diretorapara o biênio 2023 a 2024 (dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e quatro), composta por: Presidente: José Bezerra de Sousa; Vice Presidente: Claudemir Araújo de Sá; 1ª (primeira) Secretária: Cynara Nóbrega de Souza e 2º (segundo) Secretário: Valdy Queiroga de Sá Martins, de conformidade com o que preceitua a Resolução nº. 001/2016 que alterou o Regimento da Câmara Municipal e o resultado da eleição da Mesa Diretora, realizada no dia 01(primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um). A seguir, o Senhor Presidente convidou para compor a Mesa as autoridades presentes: Francisco Nóbrega Almeida - ex Vereador e ex Prefeito deste município; Odaísa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega - ex Prefeita e Secretária Municipal de Finanças deste município; Juan Douglas Nóbrega de Souza, José Gilmar de Sousa Fernandes, José Teotônio da Silva, Vicente Dantas Martins e José Vieira Sobrinho - ex Vereadores por este município; Edinaldo de Queiroga Fernandes - Secretário Municipal de obras deste município e Adeilza Soares Freires -Prefeita Municipal de São Domingos-PB. Iniciando os trabalhos, foi feito a chamada dos Senhores (as) Vereadores (as) e na sequência, convidou o Senhor Vereador José Bezerra de Sousa (Presidente eleito) para ficar de pé, a fim de prestar o juramento de Posse perante os presentes, o qual tem o seguinte teor: "Prometo cumprir fielmente o mandato a mim confiado, respeitar as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica e bem assim as demais leis, trabalhando pelo desenvolvimento do município e bem estar do seu povo". Após o que foi declarado empossado, Senhor Vereador José Bezerra de Sousa (Presidente) assumiu os trabalhos e convidou os Senhores (as) Vereadores (as):

Claudemir Araújo de Sá – Vice Presidente; Cynara Nóbrega de Souza – 1ª (primeira) Secretária para ocuparem seus lugares na Mesa. Em seguida facultou a palavra aos Vereadores (as), onde fizeram uso da mesma os Senhores (as) Vereadores (as): Antônio Nóbrega Almeida, Valderan de Almeida Queiroga, Claudemir Araújo de Sá e Albaniza Ribeiro da Silva. A seguir, a palavra foi facultada aos presentes, onde fizeram uso da mesma os Senhores (as): Francisco Nóbrega Almeida, Adeilza Soares Freires, Juan Douglas Nóbrega de Souza, José Gilmar de Sousa Fernandes e por último usou da palavra o Presidente eleito e empossado Vereador José Bezerra de Sousa. Novamente à frente da Presidência da Casa e por não haver mais nenhum assunto a ser tratado nesta Sessão Solene, foi declarada encerrada e na oportunidade agradeceu a presença de todos e para constar Eu, Sílvia Nóbrega de Sousa Queiroga lavrei a presente ata, que vai ao final datada e assinada por mim, Vereadores (as) e demais autoridades.

São Domingos, Estado da Paraíba, em 01 (primeiro) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÍLVIA NÓBREGA DE SOUSA QUEIROGA - CPF nº. 025.131.094-90

**CLAUDEMIR ARAÚJO DE SÁ** - CPF nº. 045.880.824-50

**JOSÉ BEZERRA DE SOUSA -** CPF n°. 645.924.648-34

CYNARA NÓBREGA DE SOUZA -CPF nº. 873.593.834-04

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA - CPF nº. 053.762.794-48

ALBANIZA RIBEIRO DA SILVA -CPF nº. 055.423.334-78 IRISMAR RODRIGUES XAVIER COSME - CPF n°. 055.860.414-56

*MANOEL ANÍSIO DA NÓBREGA NETO* - CPF nº. 130.419.728-08

JOSÉ GILMAR DE SOUSA FERNANDES - CPF nº. 330.520.398-10

**VICENTE DANTAS MARTINS -** CPF nº. 176.775.214-87

JUAN DOUGLAS NÓBREGA DE SOUZA -CPF nº. 910.750.254-00

ADEILZA SOARES SOARES - CPF nº. 000.251.224-60

**JOSÉ VIEIRA SOBRINHO -** CPF nº. 250.470.944-72

**JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA -**CPF nº. 601.154.164-04

ANTÔNIO NÓBREGA ALMEIDA -CPF nº. 125.388.898-12

EDINALDO DE QUEIROGA FERNANDES - CPF nº. 146.476.858-70

FRANCISCO NÓBREGA ALMEIDA - CPF nº. 839.381.174-00

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA - CPF nº. 964.983,154-15

Publicado por: Joabe de Sa Lourenco Código Identificador:8606C825

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Ratificar por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, referente solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, denominada Banco de Preços, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93, no valor anual de R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais), de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 06/2022.

São Domingos - PB, 30 de dezembro de 2022.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita de São Domingos.

Publicado por: Joabe de Sa Lourenco Código Identificador:435F49C1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGINILIDADE Nº 02/2022 **CONTRATO Nº 00156/2022** 

CONTRATADO: ADRIANA CISLEYDE ALVES ARAUJO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

**OBJETO**: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:40FFA103

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022 - CONTRATO N. 00493/2022.

**CONTRATADA:** ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ N° 10.714.599/0001-89.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

**OBJETO**: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 27 de dezembro de 2022.

**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:3CF72740

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021, CONTRATO Nº 00116/2021

**CONTRATADO**: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – CNPJ N° 09.164.369/0001-04

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

**OBJETO**: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93. DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:A1A750FB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021, CONTRATO N° 00191/2021

CONTRATADO: FRANCISCO CARDOSO SOBRINHO, CPF Nº 671.159.938-15.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022.

**NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023** 

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 7EE26FAD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021, CONTRATO Nº 00179/2021

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO LACERDA DA SILVA, CPF Nº 518.743.774-72.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:CDFE68B0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021, CONTRATO Nº 00194/2021

CONTRATADO: ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA, CPF Nº 090.164.944-99

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93. DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:99249459

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021, CONTRATO Nº

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS LARANJEIRA DE SOUSA, CPF Nº 053.199.924-67

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:5C4B21FC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

3° TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2021, CONTRATO Nº 00297/2021

CONTRATADO: FREITAS SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.743.365/0001-08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022.

**NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023** 

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: A3C817A9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021, CONTRATO N° 00108/2021

CONTRATADO: TIAGO FERREIRA LICARIÃO, CNPJ Nº 22.212.188/0001-74.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

NOVA DA VIGÊNCIA: 31/12/2023.

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:199C3D75

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

INEXIGINILIDADE Nº 01/2022, CONTRATO Nº 00028/2022 CONTRATADO: RWR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 04.997.899/0001-10.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2023, a contar de

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

**NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023** 

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:BDAA8629

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGINILIDADE Nº 03/2022 CONTRATO Nº 00160/2022

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ  $N^{\circ}$  30.621.267/0001-67

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

**OBJETO**: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2023, a contar de 01/01/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93. **DATA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2022.

**NOVA VIGÊNCIA**: 31/12/2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7706B969

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021, CONTRATO N° 00180/2021

**CONTRATADO:** MARIVALDA CESAR RAMALHO, CPF Nº 038.730.124-05.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

**OBJETO**: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22 dezembro de 2022.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023.

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F76ADE79

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2022 - CONTRATO N. 00442/2022.

CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM JOSÉ NEVES MOREIRA LTDA ME, CNPJ nº 18.451.213/0001-03

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

**OBJETO**: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

**NOVA VIGÊNCIA**: 31/12/2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:5CBB058F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00068/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADERNOS PADRONIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00068/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023. 02.07 SECRETÂRIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00001/2023 -03.01.23 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO -R\$ 30.295,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: EA306E95

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 038/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, Ana Paula Souza, CPF de n.º. 085.922.774-00 e RG de n.º. 3.599.715 – SSDS/PB, para o cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 039/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E DEFICIENTE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, José Anderson Amaro da Silva, de CPF n.º. 084.171.494-06 e RG de n.º. 3598889 – SSDS/PB, para o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E DEFICIENTE do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.°. 040/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Nomear o Senhor, José Arimatéia de Farias, CPF de n.º. 047.246.628-32 e RG de n.º. 781086 – SSP/PB, para o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 041/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO A GERAÇÃO DE RENDA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora Erika Tanaire de Amorim Feitosa, CPF de n.º. 706.461.994-63 e RG de n.º. 4.200.562 – SSDS/PB, para o cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO A GERAÇÃO DE RENDA, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 042/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, **Rosangela Barbosa Taurino de Melo,** de **CPF n.º.** 056.742.894-09 e **RG de n.º.** 5609924 – SSP/PE, para o cargo de **GESTOR DE NÚCLEO,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 043/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Jose Valmir Bezerra da Silva, CPF de n.º. 080.991.764 – 56 e RG de n.º. 3424646 – SSP/PB**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 044/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, Fátima Raquel de Sousa Costa Neves, CPF de n.º. 041.240.944 – 50 e RG de n.º. 7155360 – SDS/PE, para o cargo de GESTOR DE UNIDADE do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 045/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, Maria Vanusa Bezerra da Silva, CPF de n.º. 047.095.534-16 e RG de n.º. 2679166 – SSP/PB, para o cargo de AUXILIAR DE GABINETE do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 046/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, Maria Jeane de Farias, CPF de n.º. 106.146.884-42 e RG de n.º. 359982 – SSDS/PB, para o cargo de GESTOR DE UNIDADE do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 047/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, Maria Anunciada de Andrade Silva, CPF de n.º. 095.461.984-63 e RG de n.º. 3599727 – SSDS/PB, para o cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 048/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TECNICO NILVEL II, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, Marlon da Silva de Medeiros, de CPF n.º. 084.805.504 – 73 e RG de n.º. 8173790 – SDS/PE, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 049/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, Raniere de Freitas Tutu, CPF de n.º. 093.892.734-55 e RG de n.º. 3.601.119 – SDS/PB, para o cargo de

**GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 050/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TECNICO NILVEL I, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, Paulo Gonçalves Bezerra, de CPF n.º. 675.085.378 - 15 e RG de n.º. 4703265 - SSDS/PB, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 051/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, **Geane Aparecida Ibiapino Monteiro**, de **CPF n.º.** 053.436.844-16 e **RG** de **n.º.** 2854489 – SSP/PB, para o cargo de **GESTOR DE NÚCLEO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:605023BF

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo do Gestor das Escolares Sistema Municipal de Ensino Edital 001/2022

Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo de Escolha do Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Ensino de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, convocado por meio do Edital n.º 001, de 27 de dezembro do ano de 2022. Estabelece normas e procedimentos para a seleção de Escolha do Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Ensino que atuarão nas Escolas Municipais.

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Adriana da Silva	Gestora Escolar	091.343.544-92
Audenice da Costa Alves Feitosa	Gestora Escolar	089.650.934-65
Elânia Nogueira do Nascimento Ventura	Gestora Escolar	053.873.904-50
Jucicleide Araújo Souza de Farias	Gestora Escolar	074.492.104-01
Rita Genisete do Nascimento Silva	Gestora Escolar	075.123.894-50

São João do Tigre (PB), em 04 de janeiro de 2023.

#### MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

#### EVERALDO CORDEIRO DE FREITAS

Membro da Comissão

#### CÍCERA FERNANDA RODRIGUES MEDEIROS

Membro da Comissão

Publicado por:

Maria Cristiane Raimundo da Costa Código Identificador:4E23EE7C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios do Tipo Hortifrúti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO IRAILDO OLIVEIRA 08359843465 - R\$ 141.795,60; WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406 - R\$ 267.496,10.

São José da Lagoa Tapada - PB, 04 de Janeiro de 2023

### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:6BF5ADF4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0009/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-Pb, Faz Saber aos Interessados que s fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Para O registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender as necessidades das diversas secretarias do município de são José da Lagoa Tapada/PB por um Período de 12 Meses, rege a Presente Licitação, A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 09hs:00min (horário de Brasília),no informações www.portaldecompraspublicas.com.br, departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a as 11:30 sexta hs, site http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce .pb.gov.br,Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br,

O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José da Lagoa Tapada-PB,04 de janeiro de 2023

#### FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:684BA284

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0006/2023

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL/ SRP.

Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO Constitui o objeto desta Licitação O Registro de Preços de Aquisição de água mineral, acondicionada em garrafões de 20 litros, para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências de diversos órgãos do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB, conforme termo de referência anexo I do edital, por um Período de 12 Meses. Rege a Presente Licitação,

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023 as 09hs:00min (horário de Brasília), no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada/PB no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. Informações de segunda a sexta de 07:30 as endereço acima hs no 011 http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce .pb.gov.br,e-mail.licitacao@saojoselt.pb.gov.br. O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados nos sites ja exposto

São José da Lagoa Tapada-PB, 04 de janeiro de 2023

#### FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:620B1BAA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 00002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007/2023

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL/ SRP.

Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO Constitui o objeto desta Licitação O Registro de Preços de Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura de são José da Lagoa Tapada/PB, conforme termo de referência anexo I do edital, por um Período de 12 Meses. Rege a Presente Licitação,

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023 as 10hs:30min (horário de Brasília), no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada/PB no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. Informações de segunda a sexta de 07:30 as endereço acima no http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce .pb.gov.br,e-mail.licitacao@saojoselt.pb.gov.br. O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados nos sites ja exposto

São José da Lagoa Tapada-PB, 04 de janeiro de 2023

#### FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:3ACA07B6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-Pb, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Para O registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento diário e parcelado de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB por um Período de 12 Meses, rege a Presente Licitação, A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23/01/2023, às 09hs:00min (horário de Brasília),no site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a 07:30 as 11:30 hs, http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce .pb.gov.br,Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br,

O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José da Lagoa Tapada-PB,04 de janeiro de 2023

#### FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:4F6713D5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCEDEMOS O PRAZO DE CINCO (05) COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/ 2022

#### Ref. PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

Objeto: Contratação dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/PB

CONSIDERANDO, a interposição de recurso administrativo guerreando a decisão quanto Ao julgamento de HABILITAÇÃO pela empresa licitante COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS **EIRELI** (CNPJ n° 11.170.603/0001-58):

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo para a interposição de recurso teve prazo final no dia 28 de dezembro de 2022;

Concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (FAMUP), às demais empresas para a apresentação de IMPUGNAÇÕES às razões recursais da empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n° 11.170.603/0001-58).

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**5F64C4A6

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

#### Ref. Processo Licitatório nº 001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Assunto: Contratação direta de serviços de assessoria e consultoria jurídica

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica da empresa EVALDO SOLANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 13.431.795/0001-34) a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**9AF90B70

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023

# EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: EVALDO SOLANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 13.431.795/0001-34); OBJETO: execução dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, compreendendo: assessoria jurídica, consultoria legislativa, consultoria em organização e administração de pessoal, bem como consultoria orçamentária e contábil que reclamem orientação jurídica; VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro

de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Evaldo Solano de Andrade Filho - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:9C5AAA61

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

#### Ref. Processo Licitatório nº 002/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Tributos

Assunto: Contratação de serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação de serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal da empresa VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA (CNPJ nº 14.14.103.445/0001-01) a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:637DE9A9

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 017/2023- GP

#### Portaria de no 017/2023- GP

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear ANA LUIZA SARAIVA GARCIA, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Dr.

Olivio Bamdeira, centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 4275002- SSP/PB e CPF no 709.393.994-58, para a Função Gratificada de DIRETORA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e

Art. 20 A nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Breio do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

\*publicação por incorreção

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:CAFC71E6

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 020/2023- GP

Portaria de no 020/2023- GP

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear CARLIANA ALVES DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 4.273.354- SSP/PB e CPF no 126.141.014-94, para a Função Gratificada de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.

Art. 20A nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:6674D678

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 021/2023- GP

#### Portaria de no 021/2023- GP

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear FRANCISCA JULIANNY SANTOS ESTEVÃO, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua 19 de Março SN, centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 4.729.250- SSP/PB e CPF no 705.885.964-77, para a Função Gratificada de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO, sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 20 A nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Breio do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:FA9AC7FC

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

#### Ref. Processo Licitatório nº 003/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Assunto: Contratação de serviços de assessoria jurídicoadministrativa da advogada FERNANDA GONÇALVES BRAGA **DUTRA** 

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta dos serviços de serviços de assessoria jurídico-administrativa da advogada FERNANDA GONÇALVES BRAGA DUTRA (CPF nº 010.459.164-12) a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**46E2013A

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 025/2023 - GP.

Portaria de no 025/2023 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 10 Designar que a servidora efetiva, Genilda Saraiva de Andrade, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua 19 de março, 33 – centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 1691853 – SSP/RN e CPF no 046.823.094-71, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Secretaria, sob Matrícula no 096, a partir da data de publicação da presente Portaria, passe a exercer as atividades de GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – GMC.

**Art.** 20 A determinada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, e seus vencimentos será o correspondente à sua função de origem mantendo todas as prerrogativas necessárias para o exercício de sua função.

Art. 3o Fica revogada a portaria nº 128/2021.

Art.40 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:55FB0824

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - PEDRAGON AUTOS LTDA

Ao Representante da Empresa

**PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ **03.935.826/0001-30** 

Endereço: AV RUY BARBOSA, 965 – AFLITOS – RECIFE/PE, CEP 52.050-000

Sra. ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato administrativo oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: A941A77D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º. 003/2023.

#### **PORTARIA Nº 003/2023**

Institui comissão processante com fins de desapropriar imóvel urbano, por utilidade pública, nos termos do rito determinado pelo Decreto 3.365/41 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "e" do Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instituir uma Comissão de Processante com fins de conduzir procedimento administrativo de desapropriação de imóvel urbano situado no Município de São Sebastião Do Umbuzeiro/PB, com fundamento em sua utilidade pública para uso e gozo de toda a coletividade municipal;
- Art. 2º Fica a respectiva Comissão Processante, composta dos servidores Mariana Cristeane Neves, Luciano Celino Ferreira de Medeiros, Deivson Arruda da Silva, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas no Decreto-Lei nº 3.365/41;
- **Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentos públicos, relativos ao imóvel desapropriendo, providenciará sua justa avaliação, bem como deverá dar publicidade dos atos administrativos praticados, oportunizando defesa e contraditório ao proprietário do imóvel, buscando a conciliação entre as partes envolvidas, regulando-se tudo pela estrita legalidade;
- **Art. 4º** O terreno desapropriendo está localizado à Rua José Lafayete, s/n, Zona Urbana do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);
- **Art. 5º** A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos;
- **Art.** 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, 02 DE JANEIRO DE 2023.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**53759411

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2023

#### DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO À RUA JOSÉ LAFAYETE, S/N, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "f" do Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, <u>com a finalidade de abertura e alargamento de rua</u>, o terreno localizado à Rua José Lafayete, s/n, Zona Urbana, São Sebastião do Umbuzeiro-PB, medindo 32,00 metros, com a finalidade de expansão e abertura de Rua Maria Ferreira Araújo, imóvel este pertencente à Audenora Alves de Freitas Ferreira, portadora do CPF nº. 176.519.318-40, o qual está localizado e identificado pelas seguintes coordenadas:

Ao Norte (lado esquerdo de quem da rua para o lote olha) com a Rua Maria Ferreira Araújo, medindo 32,00 metros; Sul (lado direito de quem da rua para o lote olha) com residências dos Srs. Elenilson Vieira da Silva, s/n, e Maria José Vieira Alves, medindo 32,00 metros; A Leste (fundos) com a Rua Zacarias Claudino, medindo 4,40 metros; e a Oeste (frente) com a Rua José Lafayete, medindo 4,40 metros, totalizando uma área de 140,80 m² (Cento e quarenta, vírgula, oitenta metros quadrados).

- **Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizada, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
- **Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se para abertura e alargamento da continuação da Rua Maria Ferreira Araújo.
- **Art. 4º** Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos necessários à realização de depósito judicial do valor equivalente à avaliação do imóvel, garantindo, assim, que o eventual proprietário/possuidor seja indenizado, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R\$ 25.053,21 (vinte e cinco mil e cinquenta e três reais, e vinte um centavo), a ser depositado em juízo, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado Da Paraíba, 04 de janeiro de 2023.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:9C713D60

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2023 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, Protocolo nº 2.767/2023.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor THALES DE SAULO AMARO FORMIGA, matrícula nº 2122757, do cargo de provimento em comissão de Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Finanças.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:73728C37

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2023 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor **HEMANOEL SIMÃO LOPES**, matrícula nº 2124442, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Fiscalização, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Finanças.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:7607E248

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2023 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

#### RESOLVE:

Exonerar o senhor **JOÃO CARLOS BARBOSA PAULINO**, matrícula nº 2123670, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio aos Distritos e Comunidades Rurais, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

**Publicado por:** Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:23D329C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2023 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2023.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

#### RESOLVE:

Nomear o senhor **JOÃO CARLOS BARBOSA PAULINO**, matricula nº 2123670, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Agricultura e Pesca, símbolo CADS-02. Lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:D8AAC1EF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2023 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2023.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

#### RESOLVE:

Nomear o senhor **PEDRO RAMOS CABRAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Agricultura e Pesca, símbolo CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:C6BB10C1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE Nº 001 PRESTAÇÃO SERVIÇOS

### CONTRATO DE Nº 001 PRESTAÇÃO SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO SEC .SAÚDE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ente de direito público interno, com sede à Rua Vicente Leite de Araújo, 001, centro, Serra Grande - PB, representado por seu Prefeito Municipal, O Sr. VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO, Prefeito, residente e domiciliado à Av. Ivo Pinto Ramalho, 617, Bairro Bela Vista Serra Grande/PB, portador da Cédula de Identidade nº 3.358.820 - 2ª via SSDS/PB e de CPF n° 093.489.934-70, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr.(a) CLARICE LEITE DANTAS DE MOURA, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Vidal de Moura, S/N, bairro bela vista, serra grande - PB, CEP: 58.955-000, portadora do RG Nº 2.912.575-2º via SSDS/PB e do CPF 062.104.804-62 doravante denominado de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **POR EXCEPCIONAL** INTERESSE PÚBLICO, tendo sido ajustado e contratado conforme

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 194/2013, de 13 de Setembro de 2013,

contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de FARMACÊUTICA, assumindo a ASSISTÊNCIA TÉCNICA perante o CRF-PB, com lotação no (a) Secretaria Municipal de Saúde, prestando os serviços na farmácia Básica municipal de Saúde, pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, por se tratar de necessidade da administração pública em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga no quadro de profissionais da farmácia básica deste município, considerando ainda existência de apenas um candidato aprovado no ultimo certame publico e que o classificado para vaga, ciente do envio do Edital de Convocação Nº 06/2018 publicado em 06 de Dezembro de 2018, não entregou documentação solicitada para nomeação no cargo de Farmacêutico, caracterizando sua desistência do concurso regido pelo Edital Nº 01/2018, expirado em 11 de Setembro de 2020, o que frente da imperiosa necessidade administrativa necéssario a contratação por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUIENTOS REAIS), quando se ausentar do município por mais de 24 horas e aos beneficios e direitos previdenciários constantes do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA — Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentarse sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA — A duração do presente contrato é de 06 (SEIS) Meses, iniciando em 04 de Janeiro de 2023 e término em 03 de Julho de 2023, com carga horária total de 20 horas semanais *podendo ser distribuídas em plantões*, vedada à renovação injustificada.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria existente na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Serra Grande/PB, 03 de Janeiro de 2023.

#### VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande Contratante

#### CLARICE LEITE DANTAS DE MOURA

Contratado (a)

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:E75E520D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA

A Portaria nº 08/2023, de 03 de janeiro de 2023, publicado Diário da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **JOSE ARTUR FERNANDES LIMA**, sob matrícula nº **2660**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao ano de 2021.

#### LEIA-SE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **JOSE ARTUR FERNANDES LIMA**, sob matrícula nº **2660**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao ano de 2020.

Soledade, 04 de janeiro de 2023.

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**401B3346

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

#### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Implemento Agrícola tipo Grade Aradora para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

Taperoá – PB, 02 de janeiro de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:E3CDEE68

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA METALÚRGICA FREITAS LTDA, CNPJ: 05.852.250/0001-73.

<u>**OBJETO**</u> Aquisição de Implemento Agrícola tipo Grade Aradora GAH 14x26 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 03 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:D015DBB8

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

#### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Combustíveis destinados a atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura de Taperoá no exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - TAPEROA COMBUSTIVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.786.896/0001-98 -

Valor Global: R\$ 2.683.800,00

Taperoá – PB, 02 de janeiro de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**BC46A212

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA TAPEROA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 08.786.896/0001-98.

**OBJETO** Aquisição Parcelada de Combustíveis destinados a atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura de Taperoá no exercício financeiro de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 2.683.800,00 (Dois Milhões Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

**VIGÊNCIA**: 03/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 03 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:00545A41

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público realizará eletrônico que sítio no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e dos Programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB durante o de 2023. Oedital está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 19/01/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES - PB, 04 de janeiro de 2023.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**53E896EA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará sítio eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Tavares - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 19/01/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES - PB, 04 de janeiro de 2023.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:C0A02009

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades da Casa de Apoio na Prefeitura de Tavares na Cidade de João Pessoa - PB para o exercício financeiro de 2023. Data e Local, às 09:30 horas do dia 20/01/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 04 de janeiro de 2023.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4C09B1E2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO chamamento público para CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 01/2023, Inexigibilidade nº 01/2023. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 06/01/2023 das 08h às 12h até o dia 16/01/2023. Oedital está disponível no site: www.tavares.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: licitação. cpltavares@outlook.com , no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, em 04 de janeiro de 2023.

#### ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**947433F5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares — PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.845,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Ouarenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de janeiro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**410D568A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Determina a atualização monetária da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna (UFIR), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei complementar Municipal nº 24 de 20 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna - UFIR, nos termos do §2°, do art. 280, da Lei Complementar Municipal n° 24/2013;

CONSIDERANDO, que são decorridos 12 (doze) meses da última atualização da UFIR, pelo Decreto nº 005 de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, que a correção monetária, como o próprio nome sugere, se presta a corrigir distorções do valor da moeda corroída pelo fenômeno inflacionário;

CONSIDERANDO, que o presente Decreto não está aumentando a base de cálculo da UFIR e sim impedindo que artificiosamente ela seja diminuída;

CONSIDERANDO, que da mesma forma que é exceção ao princípio da legalidade, é exceção ao princípio da anterioridade, eis que, a correção monetária não resulta em acréscimo, mas simples atualização, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (Al-AgR 178723 e RE-AgR 200.844/PR);

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a atualização monetária da Unidade da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna pelo percentual de 5,9% (cinco inteiros e nove décimos por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2°. Em conformidade com o disposto no art. 280 da Lei Complementar Municipal n° 024 de 20 de dezembro de 2013, o valor da unidade fiscal de Referência do Município de Uiraúna- PB (UFIR) para o exercício 2023 corresponderá a R\$ 35,37 (trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 02 de janeiro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:F55C508E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA NO EXERCÍCIO DE 2023, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que as Leis Federais 6.802, de 30 de junho de 1980 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002 dispõem sobre os feriados nacionais civis e religiosos, estabelecendo datas;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que entre os feriados religiosos, os quais competem ao Municípios incluir no calendário, deve constar a Sexta-Feira da Paixão, bem como, a data magna do Estado fixada em lei estadual;

CONSIDERANDO, que as Leis Municipais Nº 201/1988 e 506/2002, declaram os feriados municipais;

CONSIDERANDO, que é de competência da Prefeita Municipal regulamentar os dias declarados como feriados, e com base neles conceder pontos facultativos nas repartições públicas municipais e dispor sobre antecipação ou adiamento das feiras- livres.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os Feriados civis e religiosos, conforme já declarados por lei no âmbito federal e estadual, são os seguintes:

1º de janeiro – domingo – Confraternização Universal;

21 de fevereiro, terça-feira – carnaval

07 de abril, sexta-feira - Paixão de Cristo

21 de abril, sexta-feira - Tiradentes

1º de maio, segunda-feira - Dia Mundial do Trabalho

05 de agosto - sábado - Fundação da Paraíba;

07 de setembro, quinta-feira - Independência do Brasil

12 de outubro, quinta-feira - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil

02 de novembro, quinta-feira - Finados

15 de novembro, quarta-feira - Proclamação da República

25 de dezembro, segunda feira - Natal

Art. 2°. Os Feriados municipais, são as seguintes datas e dias:

08 de Junho – quinta-feira – Corpus Christi;

24 de junho, sábado – Dia de São João

02 de dezembro – sábado – Emancipação Política do Município; 08 de dezembro – sexta-feira – Dia de Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 3°.** Os Pontos facultativos no âmbito das repartições públicas municipais, são os dias que seguem:

20 de fevereiro – Segunda-feira – Véspera de Carnaval;

04 de outubro – quarta-feira – Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias; 28 de outubro – sábado – Dia do Servidor Público

**Parágrafo único.** O dia 11 de agosto - quinta-feira, fica de forma especial, declarado ponto facultativo para os servidores da Procuradoria Geral do Município, em homenagem ao dia do jurista.

**Art. 4º.** Nos dias declarados como de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, vigilância, trânsito e limpeza pública, obedecerão aos plantões, conforme escalas pré-determinada pelos respectivos Secretários, Diretores e Chefias competentes, quando for o caso.

Art. 5°. As feiras-livres que recaiam nos dias elencados nos Arts. 1° e 2° deste Decreto, ficam antecipadas para o dia útil, imediatamente, anterior.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 03 de janeiro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:** Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:6564549C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISPENSA 0003 2023

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0003/2023

OBJETO: CÓNTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE INTRANET E INTERNET DESTINADO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 04/01/2023.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0006/2023.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA INFORMATICA, CNPJ nº 05.672.250/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE INTRANET E INTERNET DESTINADO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 0003/2023

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO/ 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO / 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). 3190.00 APLICAÇÕES DIRETAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.354,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

- Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:504C5BC5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0001/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Sr. **Ivens Ian Braga de Andrade Firmo**, Portador do CPF nº \*\*\*.495.824-\*\* e RG nº \*\*\*1007 SSP/PB ocupante do Cargo em Comissão de Secretário da

Fazenda Pública, com Lotação Fixada na SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:981D9CD0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### A VISO DE LIC ITAÇÃO TO MADA DE PRE ÇO Nº. 001/2023

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, na modalidade To mada de Pre ço. Tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG ENHARIA CI VIL PARA EX ECUTAR CONS TRUCÃO DA COLÔNIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA -PB. Com valor estimado em 260.045,98 (duzentos e sessenta mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), fonte de recursos: 21.400 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 20 605 1006 1062 CONSTRUÇÃO DE SEDE DA COLONIA DE PESCADORES - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. A DATA DE SESSÃO: Dia 23 de JANEIRO de 2023, ás 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES:Endereço: Rua José Vieira Bujary, 221, Centro - Uiraúna - CEP: 58815-000, na sala da CPL, em todos os dias úteis das 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS.

Uiraúna-PB, 04 de JANEIRO de 2023.

*AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.* Presidente da CPL.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:B85D52AA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para locação de 01(uma) maquina do tipo retroescavadeira, com todas as despesas de operador e manutenção por conta da contratada, com combustível por conta da contratante para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### MARIA DE ALACOQUE JUVINO MANGUEIRA

Presidente da CPL

Paraíba	. 05 de Janeiro de 2023	• Di	iário Oficial de	os Municípios do	Estado da Paraíba		ANO XI	V   No	3274
r ai ai ba	. On de janeiro de 2025	ולו	iai io Officiai di	os iviunicibios do	i Estado da Faranda	•	ANUAL	VIIN	02/4

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviço de locação de 01(uma) maquina do tipo retroescavadeira, com todas as despesas de operador e manutenção por conta da contratada, com combustível por conta da contratante para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.	MÊS	03		

R\$:(	)
Data:/	
Validade do Orçamento:	
Empresa:	
	<b>Publicado por:</b> Francisco Jeanio Pereira Franco
	Código Identificador:12033767

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### MARIA DE ALACOQUE JUVINO MANGUEIRA

Presidente da CPL

#### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR 04 AR CONDICIONADO PORTAS, MOTOR A PARTIR DE 1.0, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MINIMO 12 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUEINDO CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIÇO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BARRA DE OITIS A FINS DE TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE. NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.	Mês	12		
02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR A PARTIR DE 1.4, FLEX, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM NO MINIMO 15 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, (PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA A ZONA RUAL DAS EQUIPE DE SAUDE DA REFERIDA SECRETARIA. DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO PELA CONTRATADA	Mês	12		

<u> </u>				
Data:	/	/	·•	
Validade d	lo Orçameı	nto:		
Emnresa:				

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:FF3F8ADE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento

dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### MARIA DE ALACOQUE JUVINO MANGUEIRA

Presidente da CPL

**R\$**:

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR 04 AR CONDICIONADO PORTAS, MOTOR A PARTIR DE 1.0, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MINIMO 12 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUEINDO CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIÇO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BARRA DE OITIS A FINS DE TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE. NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.	Mês	12		
02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR A PARTIR DE 1.4, FLEX, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM NO MINIMO 15 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, (PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA A ZONA RUAL DAS EQUIPE DE SAUDE DA REFERIDA SECRETARIA. DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO PELA CONTRATADA	Mês	12		

Data:	
Validade do Orçamento:	
Empresa:	

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:F13331B2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente De Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

#### LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁCIDO ÚRICO	UND	40		
02	ALBUMINA	UND	30		
)3	ASLO	UND	40		
)4	BETA HCG	UND	30		
05	BILIRRUBINA DIRETA	UND	30		
06	BILIRRUBINA TOTAL	UND	30		
07	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UND	40		
08	CÁLCIO SÉRICO	UND	30		
09	CK MB	UND	25		
10	CK NAC	UND	25		
11	COLESTEROL TOTAL	UND	50		
12	COOMBS DIRETO	UND	15		
13	COPROCULTURA	UND	10		
14	CREATININA	UND	50		
15	CURVA GLICÊMICA APÓS 50GDE DEXTROSOL	UND	50		
16	DHL	UND	20		
17	ESPERMOCULTURA	UND	05		
18	ESPERMOGRAMA	UND	15		
19	FATOR REUMATÓIDE	UND	30		
20	FERRO SÉRICO	UND	30		
21	FOSFATASE ALCALINA	UND	30		
22	FRAÇÕES DE COLESTEROL	UND	40		
23	GAMA GT	UND	40		
24	GLICEMIA DE JEJUM	UND	40		
25	GLICEMIA PÓS DEXTROSOL	UND	40		
26	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	UND	30		
27	HDL	UND	50		
28	HEMOGLOBINA (HB) GLICADA	UND	90		
29	LATEX	UND	30		
30	COPROCULTURA	UND	20		
31	PARASITOLOGIA DE FEZES	UND	30		
32	PARASITOLÓGICO DE FEZES/PESQUISA DE LEOCOCITOS NAS FEZES	UND	20		
33	PCR	UND	40		
34	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	40		
35	PH FECAL	UND	30		
36	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	20		
37	PROTEINÚRIA 24 HORAS	UND	20		
38	SÓDIO	UND	30	1	
39	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL E LACTOSE	UND	10		
10	TGO/AST	UND	40		
11	TGP/ALT	UND	40		
12	TRIGLICERIDES	UND	60		
13	UREIA	UND	40		
14	UROCULTURA	UND	15	+	
15	VDRL	UND	30	+	
-				+	+
16	VDRL QUANTITATIVO	UND	20		

VALOR DO LOTE 01: \_\_\_

#### **LOTE 02:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMILASE	UND	30		
02	ANÁLISE BIÓPSIA TIREÓIDE PARA CADA NÓDULO	UND	03		
03	ANTI-TPO	UND	20		
04	ANTI-HIV	UND	20		
)5	ANTIMICROSSOMAL	UND	15		
)6	BNP – PEPTÍDEO NATRIUURÉTICO	UND	02		
)7	CA 125	UND	20		
)8	CA 15-3	UND	20		
)9	CA 19,9	UND	20		
10	CEA	UND	20		
1	CITOLÓGICO	UND	20		
12	CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	08		
13	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	08		
14	CLEARENCE DE CREATININA	UND	10		
15	DENGUE DUOS IGG E IGM	UND	30		
16	ESTRADIOL	UND	25		
17	FERRITINA	UND	40		
18	FSH	UND	40		
19	LH	UND	25		
20	LIPASE	UND	30		
.1	MICOLOGICO	UND	30		
22	POTÁSSIO	UND	30		
23	PROGESTERONA	UND	20		
.4	PSA TOTAL E LIVRE	UND	100		
25	RUBEOLA IGG	UND	10		
26	RUBEOLA IGM	UND	10		
27	T3 LIVRE	UND	30		

28	T3 TOTAL	UND	30	
29	T4 LIVRE	UND	30	
30	T4 TOTAL	UND	50	
31	TESTOSTERONA	UND	20	
32	TIREOGLOBULINA	UND	30	
33	TOXOPLASMOSE IGG	UND	10	
34	TOXOPLASMOSE IGM	UND	10	
35	TSH	UND	30	
36	VITAMINA B12	UND	20	
37	VITAMINA D 25 HIDROXI	UND	30	
38	ZINCO	UND	20	

VALOR DO LOTE 02:

#### LOTE 03:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BIOPSIA GRANDE	UND	10		
02	BIOPSIA MÉDIA	UND	10		
03	BIOPSIA PEQUENA	UND	10		

VALOR DO LOTE 03:

#### **LOTE 04:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COAGULOGRAMA	UND	50		
02	HEMOGRAMA	UND	50		
03	RETICULÓTICO	UND	20		
04	SUMÁRIO DE URINA	UND	50		
05	TIPAGEM SANGUÍNEA	UND	50		
06	TP	UND	30		
07	VHS	UND	40		

VALOR DO LOTE 04:

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da secretaria de saúde da prefeitura municipal.

#### 3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por lote.

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:EBAB51FA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Quixaba-PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Quixaba-PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de Diversas secretarias do Município de Quixaba-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial.  As refeições deverão conter:  . Feijão carioquinha, verde, preto ou fava.  . Arroz branco, refogado ou de leite  . Macarrão espaguete ou talharim  . Farofa de cuscuz ou mandioca  . Verduras cruas ou cozidas  . Batata doce ou batata frita  . Purê de batatinha ou de Macaxeira  . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, Peixe etc. Dois tipos de carne. A quentinha com peso mínimo de 500g.	UNID	3000		

- 2.2 As quantidades aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar o fornecimento, constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos fornecimentos junto a Prefeitura de Quixaba.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se refere.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização de fornecimento, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item* 

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**C72B8751

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 04 de janeiro de 2023.

#### DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente De Contratação

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos).	Mês	12		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:599FAC78

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





